



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 573 - Ano 7 - Quarta-feira, 6 de Março de 2024

USF Natércio Silva Arruda recebe edição do Saúde + Perto de Vc neste sábado (9)



**Saúde
+ perto
de VC**

Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Saúde, realiza neste sábado, 9, das 8 às 16 horas, mais uma edição do maior programa de saúde da história da cidade. O evento será na USF Natércio Silva Arruda, localizada na Rua Bom Pastor, 106 - Jardim Bom Pastor.

Serão diversos serviços gratuitos para toda a população de Carapicuíba. Confira:

Atualização de caderneta de vacina;
Vacinação contra a covid-19 (crianças de até 5 anos), dose de reforço (Pfizer bivalente) para pessoas com 60 anos ou

mais e imunocomprometidos;
Testes rápidos de HIV e Sífilis;
Emissão do Cartão do SUS;
Papanicolau para mulheres entre 25 e 64 anos;
Agendamento de mamografia para mulheres de 50 a 69 anos;
Ouvidoria da Saúde.

Serviço:
Saúde + Perto de Vc
9/3 - 8 às 16 horas
USF Natércio Silva Arruda
Rua Bom Pastor, 106 - Jardim Bom Pastor

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 36**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10716	LARISSA VITORIA DAVID	531402459	112º
9154	RAIANE EMIDIO DE PAULA	576137273	113º
11536	OSVALDO PAES	129659460	114º
6641	CINTIA QUIRNO DOS SANTOS	471834063	115º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10174	ELENALDO GONÇALO DOS SANTOS	54511827	35º
10496	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	503956909	36º
7786	ALESSANDRA DO PRADO LIMA	431678492	37º

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 01/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 01/2023 a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**, para o cargo público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **17 de março de 2024**, no local e horário abaixo descritos, conforme segue:

Data da Prova: **17 de MARÇO de 2024-Período: MANHÃ**

Horário de abertura dos portões: **09h00**

Horário de fechamento dos portões: **09h15min**

CARGO	LOCAL DE PROVA
Instrutor de Atividades Aquáticas	EMEF VEREADOR EDEGAR SIMÕES
Instrutor de Jiu jitsu	Rua Mirassol, 85 - Bairro Cidade Ariston
Instrutor de Kickboxing	Carapicuíba/SP
Topógrafo	

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site www.concursosrbo.com.br.

Carapicuíba, 6 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba Chamamento publicado na Edição do Diário Oficial nº 569 de 21 de fevereiro de 2024 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
104463	LETICIA ANGELIM ALMEIDA NUCCI	406847113	AUSENTE
107749	ALICE CARNEIRO CAMPELO	271359663	AUSENTE
107883	RYLLA SANTOS GONÇALVES	549395336	AUSENTE
100608	INGRID PASQUALINO	360861490	AUSENTE
104644	JANETE BARBA DE FREITAS CHAGAS	151381288	AUSENTE
109751	NIZETE DE FÁTIMA DELARISSIA RIBEIRO	168156350	AUSENTE
110506	GLEICI KELLI ALVES DE OLIVEIRA MUNIZ	306475078	AUSENTE
109564	ALESSANDRA KLER ATTICO	227665971	AUSENTE
109486	MARIA DE LOURDES PORTELA LEAL	63210871	AUSENTE
109403	MONICA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	408962653	AUSENTE
104633	LUIZ HENRIQUE COSTA SANTOS	366353238	AUSENTE

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO POSSE 39**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como

da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
INSC.	NOME	RG
105357	VITORIA MARIA ROMÃO TAMAYO	5818575
108365	ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA JÚNIOR	388219944
110675	ALESSANDRA MARIA DE LIMA CORDEIRO	271237648
100086	MADALENA RODRIGUES DE JESUS CANGUSSU	567522271
107099	MÔNICA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	424311744
103947	ANGELICA THEODORO E SILVA	309327349
102898	ELIANE BERNARDINO DA SILVA OLIVEIRA	472248510
111079	MARIA ZENILDA DE LIMA BREDER	22138638
108334	MARCELO FRANCISCO BATISTA	243318820
100323	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	522034548

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021
CHAMAMENTO 40 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **20 DE MARÇO DE 2024 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
108587	CATIA OLIVEIRA DA SILVA CARNOT	308613569	370º

100968	JAILMA GOMES SILVA	403410010	371º
111077	ESTER TAVARES DE JESUS	471484473	372º
102322	PYETRA SOUZA DOS SANTOS	389531820	373º
102758	ELIANE SANTOS SANTANA DE OLIVEIRA	278711479	374º
110453	CAMILA TRINDADE	41703765	375º
108547	ASENATE RODRIGUES DE LIRA SILVA	208594267	376º
106556	RAQUEL BASTOS HONORATO JARDIN	42903183	377º
101047	DANIELA FONSECA DA MOTA	416969495	378º
100581	JEMIMA ANDRADE AMARAL PEREIRA	401495498	379º
105872	ELIANA BATISTA CEZAR DO NASCIMENTO	527845292	380º

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público nº 02/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **17 de março de 2024**, no local e horário abaixo descritos, conforme segue:

Data da Prova: 17 de MARÇO de 2024-Período: MANHÃ	
Horário de abertura dos portões: 09h00	
Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO	LOCAL DE PROVA
Agente de Defesa Civil	EMEF VEREADOR EDEGAR SIMÕES Rua Mirassol, 85 - Bairro Cidade Ariston Carapicuíba/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site www.concursosrbo.com.br.

Carapicuíba, 6 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 Mario Maurício da Matta Junior
 Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 181

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos;

Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
38907	DANILO CARLOS DA SILVA	496811964	288º
38831	DEYSIANE DA SILVA NASCIMENTO	606624193	289º
37493	LANDERSON BELISARIO DE OLIVEIRA	460114207	290º
32417	BEATRIZ LEITE DE OLIVEIRA	395902800	291º
36476	MICHAEL NOSTRADAMOS DE CARVALHO	528590923	292º
32074	LEONARDO MESSIAS RIBEIRO	45681713X	293º
37338	BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO	385377903	294º
32117	CAMILA COSTA LEMOS	380717645	295º

Carapicuíba, 06 de março de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS** do Concurso Público nº 03/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **17 de março de 2024**, no local e horário abaixo descritos, conforme segue:

Data da Prova: 17 de MARÇO de 2024-Período: MANHÃ	
Horário de abertura dos portões: 09h00	
Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO	LOCAL DE PROVA
Enfermeiro PSF	EMEF VEREADOR EDEGAR SIMÕES Rua Mirassol, 85 - Bairro Cidade Ariston Carapicuíba/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site www.concursosrbo.com.br.

Carapicuíba, 6 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
 Mario Maurício da Matta Junior
 Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a relação

de candidatos com solicitação de condição especial deferida e relação de candidatos às vagas reservadas por critérios étnico raciais e socioeconômicos, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
Enfermeiro	997
Médico Pediatra	57
Nutricionista	124
TOTAL	1.178

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	CARGO
51003	ADAVINA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	Enfermeiro
50221	ADELAIDE LIMA DE SOUZA DOS SANTOS	Nutricionista
51507	ADEMILSON BARBOSA NASCIMENTO	Enfermeiro
50788	ADRIANA ALVES LEAL	Enfermeiro
50283	ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA	Enfermeiro
51520	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE Ramos	Enfermeiro
50152	ADRIANA AVELINO FRANCISCO	Enfermeiro
50413	ADRIANA BORGES DO AMARAL	Enfermeiro
50962	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Nutricionista
51499	ADRIANA DAMASCENO DA SILVA	Enfermeiro
51477	ADRIANA DE ALMEIDA SANTOS MOURA	Nutricionista
50952	ADRIANA DE ARAÚJO DOS SANTOS	Nutricionista
51237	ADRIANA LIBERATO RODRIGUES	Enfermeiro
51644	ADRIANA LUZ DE LIMA SILVA	Enfermeiro
50344	ADRIANA MARQUES ALVES	Enfermeiro
50910	ADRIANA MITSUBASHI DE OLIVEIRA	Médico Pediatra
50079	ADRIANA NUNES MENDES	Enfermeiro
50282	ADRIANA R LISBOA	Enfermeiro
50859	ADRIANA SANTOS BRITO	Enfermeiro
51050	ADRIANA SILVA DA CRUZ	Enfermeiro
50334	ADRIANA SOARES DA COSTA	Enfermeiro
50438	ADRIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50314	AFONSO JOSE ALMEIDA ROCHA	Enfermeiro
51513	AGATHA LAIS SANTANA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
51665	AGNES PEREIRA ALBUQUERQUE	Enfermeiro
51710	AGNES ROBERTA GUARNIERI DE MACEDO	Enfermeiro
50995	AIRTON CESAR SEIKITSU TAKARA	Enfermeiro
50175	ALAISS LIMA	Enfermeiro
50128	ALAN RODRIGUES STEFANI DE ARAUJO	Enfermeiro
50519	ALANE SILVA DE JESUS	Enfermeiro
51696	ALBERTO DE MELO SANTOS	Enfermeiro
50309	ALDENORA DIAS NETA	Enfermeiro
50026	ALESSANDRA ANDRÉ DE PAULA	Enfermeiro
50185	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro
51046	ALESSANDRA DOS SANTOS RAMOS	Enfermeiro
50205	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro
51178	ALESSANDRA MARIA GONÇALVES	Enfermeiro
50139	ALESSANDRA REGINA AMÉRICO DA SILVA	Nutricionista
51595	ALESSANDRA REGINA SILVA PRADO DA COSTA	Enfermeiro
50695	ALESSANDRA RIBEIRO LEOPOLDINO	Enfermeiro
50034	ALESSON EMANUEL DA SILVA	Enfermeiro
50786	ALEXANDRA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ	Enfermeiro
51404	ALEXANDRA MARTINS PAULINO SANTOS	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51712	ALEXANDRE MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro
50867	ALEXANDRO de Sousa Sampaio	Enfermeiro
51365	ALEXSANDRA FERREIRA VIANA	Enfermeiro
51417	ALÍCIA SALVINO DE SOUSA	Enfermeiro
51138	ALINE CRISTIANE SANCHES DOMINGUES	Enfermeiro
51680	ALINE DE SOUZA CARDOSO RIBEIRO	Enfermeiro
51453	ALINE IRENE DA CRUZ SANTOS	Enfermeiro
50595	Aline Januária Souza Souza	Nutricionista
50759	ALINE MAIA SILVA	Enfermeiro
51509	ALINE NASCIMENTO DE CASTRO	Enfermeiro
51546	ALINE SARAIVA DE GALIZA	Médico Pediatra
50515	ALINE SIQUEIRA FERREIRA	Enfermeiro
51332	AMANDA CRISTINA BERNARDO MUNHOZ DE VASCONCELOS	Enfermeiro
50216	AMANDA CUNHA ALEGRIA	Enfermeiro
50941	AMANDA DA SILVA GODOY SANTANA	Enfermeiro
51267	AMANDA DE LIMA RODRIGUES ALCANTARA	Enfermeiro
51255	AMANDA RODRIGUES DE SALES FONTES	Enfermeiro
50656	AMIRES FERREIRA MARCOS	Enfermeiro
50633	AMOS PEREIRA GALENO	Enfermeiro
50802	ANA BEATRIZ ASSIS DOS SANTOS	Nutricionista
51525	ANA BEATRIZ BATISTA DIAS	Enfermeiro
50797	ANA BEATRIZ DE MOURA FRANCA	Nutricionista
50811	ANA CAROLINA CASTRO ROCHA	Enfermeiro
50849	ANA CAROLINE REIS DA SILVA	Enfermeiro
50815	ANA CLARA DE SOUZA BORGES MERLIN	Enfermeiro
51497	ANA DULCE CAVALCANTE DE CARVALHO PINHEIRO	Enfermeiro
50574	ANA ELISA M. ORTEGA	Nutricionista
51667	ANA MARA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50010	ANA MARIA FEITOSA	Enfermeiro
51646	ANA MARIA GONÇALVES DIAS	Nutricionista
50211	Ana Maria Salvadio	Enfermeiro
50180	ANA NEUSA MACHADO SANTOS	Enfermeiro
50051	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	Enfermeiro
50151	ANA PAULA DA SILVA BRITO	Enfermeiro
50088	ANA PAULA DE SOUZA	Nutricionista
51627	ANA PAULA DOS SANTOS	Enfermeiro
51372	ANA PAULA GHIRALDI BUENO VIANA	Enfermeiro
51228	ANA PAULA SANTOS	Enfermeiro
50691	ANA PAULA SILVA MARTINEZ	Enfermeiro
50270	ANA PAULA SOARES DA SILVA	Enfermeiro
50297	ANA RITA FERRIRA DE França	Enfermeiro
50677	ANA SANTOS SOUZA FERREIRA	Enfermeiro
50005	ANA SARAH VEIGA PERIN	Nutricionista
51124	ANAILDES PINHEIRO ALVES	Enfermeiro
51504	ANAILZA DE MEDEIROS SILVA	Enfermeiro
50063	ANDRÉ FERREIRA FURIATO	Enfermeiro
50774	ANDRÉ JORGE DA COSTA	Enfermeiro
50467	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	Enfermeiro
50909	ANDRÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50339	ANDRÉ SILVA DAMASCENA	Enfermeiro
51610	ANDREA AUXILIADORA DOS ANJOS FLORIANO	Enfermeiro
51170	ANDRÉA BORGES GOULART GOMES	Enfermeiro
50018	ANDRÉA FLORENCIO CANDIDO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51437	ANDRÉA NAOMI KASHIWAGI	Médico Pediatra
51032	ANDREA SIMOES FERRAZ	Enfermeiro
51679	ANDREIA COSTA SILVA	Enfermeiro
50981	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro
50468	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA AMARO	Enfermeiro
50938	ANDREIA MENDES MARTINS	Enfermeiro
51167	ANDREIA NAPOLI MAIKLICE	Enfermeiro
51335	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51659	ANDREIA RIBEIRO SOARES GONZALEZ	Enfermeiro
50439	ANDREIA XAVIER RIBEIRO ANDRADE	Nutricionista
50396	ANDRESA NATÁLIA DE MELO	Enfermeiro
50094	ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	Enfermeiro
50432	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	Nutricionista
51034	ANDREZA MENDES DA SILVA	Enfermeiro
51200	ANDREZA QUEIROZ POTENZA	Enfermeiro
50992	ANDREZZA GONCALVES FIGUEIRA	Médico Pediatra
50947	ANDRIELA FÉLIX DOS SANTOS	Enfermeiro
51629	ANGELA CRISTINA SILVA DA PAIXAO ALMEIDA	Enfermeiro
51598	ANGELA FERREIRA EL KHALIL	Enfermeiro
50761	ANGELA GONÇAVES	Enfermeiro
51209	ANGELA MARIA DE MIRANDA	Enfermeiro
50484	ANGELA MARIA FERREIRA TARTI	Enfermeiro
50372	ANGELICA CIUS FERNANDES	Enfermeiro
51651	ANGÉLICA CRISTIANE GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro
50770	ANGELICA SALES DA SILVA	Enfermeiro
51125	ANGELITA FERNANDA DE OLIVEIRA CASTRO	Enfermeiro
50210	ANNA KAROLYNA APARECIDA GRANATO SOARES	Nutricionista
50132	ANTÔNIA DOS ANJOS DA SILVA	Enfermeiro
50318	ANTÔNIO CLEUTO CUNHA GOMES	Enfermeiro
51077	ANTONIO FERREIRA	Enfermeiro
50871	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	Enfermeiro
51213	ARIA ROXSANE SANTANA BARBOSA	Nutricionista
51521	ARIADNE GONZAGA DE SANTANA	Enfermeiro
50235	ARIANA NUNES SILVA	Enfermeiro
51312	ARTUR BRANDÃO DE OLIVEIRA GARCIA	Enfermeiro
50369	AUD ANGELA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
50762	AURÉLIA MONTEIRO DE BRITO	Enfermeiro
51063	AUSINETE FREIRE AMORIM	Enfermeiro
50661	AUZENICE ALVES MEDRADO DE ABREU	Enfermeiro
50310	BÁRBARA ALVES DA SILVA	Enfermeiro
51322	BARBARA FERNANDA ALVES DA SILVA CALDAS	Enfermeiro
51592	BEATRIZ DE FONTES ARAUJO	Enfermeiro
50528	BEATRIZ DELOCA LIMA FERREIRA	Enfermeiro
50072	BEATRIZ LOPES OLIVEIRA DO PRADO	Enfermeiro
51246	BEATRIZ NAOMI AVELINO DA SILVA	Nutricionista
51115	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	Nutricionista
51514	BEATRIZ SANTOS DE AQUINO	Enfermeiro
51715	BEATRIZ SILVA PEREIRA	Enfermeiro
50697	BEATRIZ TOLEDO GALHARDI	Enfermeiro
51321	BEATRIZ VERDASCA YAMAMOTO	Enfermeiro
50685	BEATRIZ VICTORIA FERNANDES	Enfermeiro
50373	BERNADETE ROLIM DA SILVA	Enfermeiro
51653	BIANCA DE OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista

INSC	NOME	CARGO
50753	BIANCA ELAINE DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
50531	BIANCA MENDES DA SILVA	Enfermeiro
50267	BRENDA CAROLINE DA SILVA	Enfermeiro
50380	BRUNA DANIELE ARAUJO DOS SANTOS	Enfermeiro
50028	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	Enfermeiro
50840	BRUNA FORLIN CAVALCANTI	Enfermeiro
51329	BRUNA GONSALVES DE BRITO	Nutricionista
51009	BRUNA MACHADO SANTANA	Enfermeiro
50936	BRUNA SILVA MARINHO BARBOSA	Enfermeiro
50423	BRUNO ALVES FERREIRA	Enfermeiro
50425	BRUNO HENRIQUE DIAS SILVA	Enfermeiro
51474	BRUNO MEIRELES LEME	Enfermeiro
51639	BRUNO RIBEIRO LUNETTA	Enfermeiro
50803	CAMILA ANTUNES ALMEIDA SILVA	Enfermeiro
50817	CAMILA DALMEIDA MAGNANI SILVA	Médico Pediatra
51572	CAMILA DE SOUZA	Nutricionista
50921	CAMILA DO NASCIMENTO AMARAL DE LIMA	Enfermeiro
50370	CAMILA MAYUMI YONEYA	Médico Pediatra
50195	Camila Omena Agostinho	Enfermeiro
50979	CAMILA REGINA SANTOS LIMA	Enfermeiro
51173	CAMILA SPIRANDELI DE ALMEIDA	Enfermeiro
50540	CAMILA TEIXEIRA MENDES DA SILVA	Nutricionista
50800	CAMILA TEREZA SANTOS DE JESUS	Enfermeiro
51018	Camilla Ribas Nunes	Enfermeiro
51145	CAMILIA RIBEIRO PREVEDELLO DE ROJAS	Médico Pediatra
51085	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS	Enfermeiro
51242	CARINA PEREIRA	Nutricionista
51292	CARLA GAMA DA SILVA	Enfermeiro
50763	CARLA JULIANA FERREIRA DA COSTA	Enfermeiro
51268	CARLA LUCIANA CORRÊA	Nutricionista
50883	CARLA MARISE GONÇALVES LIMA	Enfermeiro
50181	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA QUEIROZ JUNIOR	Enfermeiro
50378	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
50684	CARMECITA MARIA PEREIRA	Enfermeiro
50946	CAROLINA CONDE	Enfermeiro
51708	CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA	Enfermeiro
50437	CAROLINE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro
51544	CAROLINE CRISTINA FERREIRA	Enfermeiro
50131	CAROLINE SANTANA DA CUNHA	Enfermeiro
51116	CÁSSIA CRISTINA DA SILVA PIRES	Enfermeiro
51330	CÁSSIA GUIMARÃES LIMA	Enfermeiro
50913	CÁSSIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Enfermeiro
50159	CASSIA SOARES PENA	Enfermeiro
51548	CECI SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
50709	CECÍLIA SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50747	CELINE LEINE KOSTRUBA VIEIRA	Enfermeiro
51095	CELINE MATOS SILVA	Enfermeiro
50375	Celso de Oliveira Silva	Enfermeiro
51168	CELSON FRANCISCO DA SILVA	Enfermeiro
50585	CÍCERA MARIA DA CRUZ PEREIRA	Enfermeiro
51315	CICERA REJANE BATISTA DA SILVA	Enfermeiro
50424	CINDY DELBO DA SILVA	Enfermeiro
51506	CINTHIA GÓES DE OLIVEIRA	Nutricionista

INSC	NOME	CARGO
51142	CINTIA ARIANA EMERECIANO	Médico Pediatra
50831	CINTIA DA SILVA MILOCHI	Enfermeiro
50312	CINTIA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
50784	CLAUDENICE RIBEIRO	Enfermeiro
50612	CLAUDIA DUMPROFSQUI DA SILVA	Enfermeiro
50023	CLÁUDIA KARST VAZ	Enfermeiro
50606	CLAUDIA MARIA SANTANA DA SILVA	Nutricionista
51435	CLAUDIA PATRICIA FREITAS COSTA	Médico Pediatra
50358	CLAUDIA VIANA SILVA	Enfermeiro
50929	CLAUDIO ALVES ROCHA	Enfermeiro
51000	CLAUDIZETE ALVES	Enfermeiro
50662	CLEBIA DOS SANTOS FAUSTINO	Enfermeiro
51571	CLEIDE MARQUES DA SILVA	Enfermeiro
50760	CLEIDE PEREIRA VIEIRA SILVA	Enfermeiro
51185	Cleide Rosa de Melo	Enfermeiro
50720	CLEIDEVANE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51461	CLEIDIANA COSTA AQUINO	Enfermeiro
51346	CLEISE MARIA SOARES DA SILVA	Enfermeiro
50530	CLEOMARA DA SILVA	Enfermeiro
51594	CLEONICE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
50827	CLEONICE LEITE DA SILVA	Médico Pediatra
51080	cleunice bispo de araujo	Enfermeiro
50009	CLEUZIMAR DAS VIRGENS OLIVEIRA	Enfermeiro
50700	CRIS DE JESUS VIEIRA PESSOA	Enfermeiro
50816	CRISTIANE CAMARGO PLATERO	Enfermeiro
50673	CRISTIANE CROTI	Enfermeiro
51473	CRISTIANE CUSTODIO DA SILVA	Enfermeiro
51638	CRISTIANE DE SOUZA LOPES	Enfermeiro
50249	CRISTIANE KISBERI PIRES	Enfermeiro
50220	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51137	CRISTIANE TEIXEIRA LEITE	Enfermeiro
51300	CRISTIEIDE RIBEIRO MAIA	Enfermeiro
50986	CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51459	CRISTINA DANIELLE ANTONIO	Enfermeiro
51532	CRISTINA DE MOURARIA PEREIRA	Enfermeiro
50857	CRISTINA RITA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50037	DAGOBERTO MOISES FEITOSA DO NASCIMENTO	Médico Pediatra
50792	DAIANE ASSIS PEREIRA	Enfermeiro
50706	DAIANE DE JESUS APARECIDO	Enfermeiro
50057	DAIANE DINIZ DE SOUZA	Enfermeiro
50441	DAIANE FERNANDES TEIXEIRA	Enfermeiro
50914	DAIANE MARIA DE JESUS	Enfermeiro
50944	DAIANE REIS BRANDÃO SALVI	Enfermeiro
50218	DANIEL HENRIQUE SILVA DAS GRAÇAS	Enfermeiro
50948	DANIEL JOZALA COSTA	Enfermeiro
50105	Daniela Andrade Santos	Enfermeiro
51570	DANIELA COSTA SILVA	Enfermeiro
50146	Daniela Crema Maia	Enfermeiro
50939	DANIELA OLIVEIRA BORGES	Enfermeiro
50494	DANIELA QUEIROZ DA SILVA	Enfermeiro
50845	DANIELA REGINA FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
50919	DANIELA RIBAS DE SOUZA	Enfermeiro
50042	DANIELA SANTOS FIGUEIREDO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50178	DANIELA VASCO DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro
50008	DANIELE CÂMARA RODRIGUES	Enfermeiro
51324	DANIELLA OLIVEIRA SILVA LACERDA	Enfermeiro
50866	DANIELLE FARIA FONTES	Enfermeiro
50177	DANIELLE SALES PEREIRA	Enfermeiro
51277	DANIELLE SILVA LIMA	Enfermeiro
50399	DANILO ALMECE DOS SANTOS	Enfermeiro
50143	DANILO CIAPPINA	Médico Pediatra
50793	DANKELA DOS REIS	Enfermeiro
50166	DANUBIA CONCEIÇÃO DE SOUZA DA SILVA	Enfermeiro
50418	DARA RANIELLY DOS SANTOS CÂNDIDO	Enfermeiro
50507	DARIEL RAMOS HERNANDEZ	Médico Pediatra
50787	DARLON FERREIRA LEAL	Enfermeiro
51223	DAVID DE CARVALHO	Enfermeiro
50543	DAVID MACEDO DO CARMO FILHO	Enfermeiro
51326	DAVID MANUEL DANIEL NVEMBA	Médico Pediatra
51214	DAYANE CAROLINE PEREIRA REZENDE	Enfermeiro
51108	DAYANE STEFANY DINIZ AGOSTINHO	Enfermeiro
51045	DÉBORA COSTA OLIVEIRA	Nutricionista
50134	DÉBORA MAGDA ROBERTO DE PAULA	Enfermeiro
50654	DEBORAH TAMY BERNARDI CARVALHO DE MEDEIROS	Enfermeiro
50147	DEISE HENRIQUE DA SILVA	Enfermeiro
51251	DÉLIA GONÇALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
51412	DENIS CARVALHO	Nutricionista
50924	DENISE BOGARROCH DA SILVA	Nutricionista
51376	DENISE MARTINS VIEIRA COELHO	Enfermeiro
50896	DENISE VIEIRA BEZERRA LASZLO	Enfermeiro
51285	DEUSA JANAINA HIRLE DIAS	Enfermeiro
50059	DEYBSON RIBEIRO CARVALHO	Médico Pediatra
50567	DEYSE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro
50572	DEYSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	Enfermeiro
50179	DHEBORA VASCO DOS SANTOS	Enfermeiro
50823	DIAMANTINA FERNANDES TEIXEIRA	Enfermeiro
51717	DIANA DEYSE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51104	DIEGO AMADOR DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50288	DIENERF ALINE JANUÁRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Enfermeiro
50967	DILMA RODRIGUES PEREIRA COSTA	Enfermeiro
50858	DOMINGAS DIAS DE CARVALHO	Enfermeiro
51699	DOUGLAS MIRANDA DE CAMARGO	Nutricionista
51467	EDEVANE CASTRO BARBOSA COSTA	Enfermeiro
51384	EDILENE CARNAUBA ROCHA	Enfermeiro
50364	EDILENE DANTAS BERNARDES REIS	Enfermeiro
50856	EDILSON ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
51218	EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50798	EDIONE MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro
51518	EDITH MARIA RODRIGUES LIMA	Enfermeiro
50512	EDIVALDO MORENO DA SILVA	Enfermeiro
50724	Edmeia da Silva Santos Dias	Enfermeiro
51689	EDNA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
50934	EDNALVA FRANÇA SILVA LIMA	Enfermeiro
51673	EDNÉA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
50471	EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	Enfermeiro
50904	EDSONINA GALVAO MARTINS	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51086	EDUARDA THEONILDO RANDO	Enfermeiro
50390	EDUARDO ALVES DA SILVA	Nutricionista
51403	ELAENE DE ABREU VIANA	Enfermeiro
50851	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro
50950	ELAINE CRISTINA DE LIRA	Enfermeiro
50171	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO SANCHES	Enfermeiro
51370	ELAINE CRISTINA MORETI ALVES CORRÊA	Enfermeiro
51299	ELAINE CRISTINE MACIEL MIRANDA SILVA	Enfermeiro
51577	ELAINE DE FREITAS BOCCALATO	Enfermeiro
51117	ELAINE FANTINATI DOS SANTOS	Enfermeiro
50298	ELANE MOURA ROCHA	Nutricionista
50250	ELENA MARIA BRANDÃO	Enfermeiro
51481	ELESSANDRA REZENDE BARROS	Enfermeiro
50571	ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	Enfermeiro
51581	ELI RAQUEL ALVES MONTEIRO	Enfermeiro
50371	ELIANA BATISTA	Enfermeiro
50333	Eliana Carlos	Enfermeiro
51318	ELIANA MARIA DE SOUZA	Enfermeiro
50807	ELIANA RAUJO DELMONDES	Enfermeiro
51284	ELIANE CASSIA DE SOUZA	Enfermeiro
50850	ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO	Enfermeiro
51096	ELIANE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
50688	ELIANE RAQUEL DE VASCONCELOS BENEDITO	Nutricionista
50603	ELIANE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	Enfermeiro
51409	ELIONAI DIAS DA SILVA BALDINI	Enfermeiro
50830	ELISABETE SANTOS COELHO	Nutricionista
50040	ELISANGELA ALENCAR DOS SANTOS	Enfermeiro
51614	ELISANGELA CAMPOS DE LACERDA	Enfermeiro
51012	ELISANGELA FERNANDES ROBERTO DOS SANTOS	Enfermeiro
50523	ELISEU FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51021	ELIZAMAR BEZERRA DA SILVA	Enfermeiro
50897	ELLEN DE CARVALHO MAGALHÃES	Enfermeiro
51320	ELLEN MACIEL FERNANDES	Enfermeiro
51621	ELOISE CRISTIANI BORRIEL VIEIRA	Enfermeiro
50067	ELZA ALVES REIS	Enfermeiro
51645	EMANUELA DOS SANTOS VILA NOVA VALENTIM	Nutricionista
51628	EMANUELA PEREIRA DE AMORIM DIAS	Enfermeiro
50219	EMÍLIA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	Enfermeiro
50741	ENELITA SOARES DOS SANTOS	Enfermeiro
50901	ENGLOS CORREIA DA SILVA	Enfermeiro
50976	ERCILIA ROCHA SANTOS SOUSA	Enfermeiro
50229	EROS RAUL GUTÉRREZ SALAS	Médico Pediatra
50391	ESAELY SILVA COSTA	Enfermeiro
51196	EUDES SANTANA NOBERTO	Enfermeiro
50642	EVANY CRISTINA SILVA ROSARIO	Enfermeiro
50103	EVELYN FEITOSA OLIVEIRA	Enfermeiro
50035	EVERTON BATISTA DA CUNHA	Enfermeiro
50445	FÁBIA APARECIDA BATISTA	Enfermeiro
50953	FÁBIA RUTHE PEREIRA	Enfermeiro
51294	FABIANA ALVES DE ARAUJO SANTOS	Enfermeiro
50814	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51112	FABIANA APARECIDA ESTEVES DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro
50997	FABIANA CERQUEIRA FREITAS	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50287	FABIANA CHAVES DA SILVA	Enfermeiro
50392	FABIANA CORREA DE REZENDE	Enfermeiro
50217	FABIANA DA SILVA MINIQUELLI	Enfermeiro
50548	FABIANA DE FATIMA COELHO BARBOSA	Enfermeiro
50881	FABIANA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
50915	Fabiana dos Santos	Enfermeiro
50550	FABIANA GONÇALVES MOREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50745	FABIANA GRAÇA BUENO	Enfermeiro
50411	FABIANA ROSSETTO DOS SANTOS	Enfermeiro
50893	FABIO JUNIOR DIAS DE SOUZA	Enfermeiro
51503	FABIOLA GONÇALVES DE CASTRO	Médico Pediatra
51197	FABIULA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50194	FATIMA FERREIRA GACON VENTURINI	Enfermeiro
50552	FELIPE CORREA SARAIVA DE FREITAS	Enfermeiro
50228	FERNANDA DE FÁTIMA FIRMINO FERNANDES	Enfermeiro
50077	FERNANDA DESIREE DA SILVA SOARES	Enfermeiro
50047	FERNANDA DIDONE ALBUQUERQUE SOUZA	Nutricionista
50564	FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51264	FERNANDA LOPES DE BRITO	Enfermeiro
50011	FERNANDA LOPES PINTO	Enfermeiro
50958	FERNANDA LOURENÇO GOMES SILVA	Enfermeiro
50971	FERNANDA LUIZA BENEDITA DA SILVA	Enfermeiro
50968	FERNANDA MARIA DIAS PAREDES	Médico Pediatra
50703	FERNANDA MEDEIROS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
51260	FERNANDA NUNES DA SILVA	Enfermeiro
50165	FERNANDA SILVEIRA GODINHO	Nutricionista
50374	Fernando rodrigues cabeças	Enfermeiro
51036	FLÁVIA MARIA DA SILVA	Enfermeiro
51617	FLÁVIA PEREIRA FERNANDES CARDOSO	Médico Pediatra
50884	FLAVIA REGINA DOS REIS KIBRIT	Médico Pediatra
50416	FLAVINA CUNHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50698	FRACINETE CRISTINA DE ARAUJO BARROS	Enfermeiro
51557	FRANCIELE PAULO GUIMARAES	Enfermeiro
51414	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUSA	Enfermeiro
51219	FRANCISCA ROSA LAZARO NETA	Enfermeiro
50368	FRANCISCO JOSE DANZI SALVIA CAMPOS	Médico Pediatra
51466	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	Nutricionista
50393	FRANCISCO LEONARDO CARVALHO DA SILVA	Nutricionista
50898	FRANQUELINE VITURIANO DE MACEDO	Nutricionista
50071	Gabriel Henrique Rocalks Ribeiro	Enfermeiro
51567	GABRIEL LIMA DE MOURA	Enfermeiro
50170	GABRIELA APARECIDA SANTOS CACHEQUE	Nutricionista
50789	GABRIELA MIGUEL GIORDANO EROLES	Médico Pediatra
51123	GABRIELA NUNES DA CRUZ	Enfermeiro
51582	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro
50833	GABRIELA SOARES DE LIMA	Enfermeiro
50277	GABRIELA SOUZA DE LIMA	Enfermeiro
50984	Gabriele Alves dos Santos	Nutricionista
50693	GABRIELE MOTA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50080	GABRIELI BARROS PAULO	Enfermeiro
50985	GABRIELLE SCHIAVELLI	Enfermeiro
50013	GABRYELA KARLOTA CORTÉZ SILVA	Nutricionista
50767	GEANNE TEODORO CALVANESE	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50635	GEISA COSTA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
50486	GENILSON DOS SANTOS EDUARDO	Enfermeiro
51655	GEÓRGIA LIMA BARROS	Enfermeiro
51428	GEOVANA SOUZA VIEIRA	Nutricionista
50472	GEOVANA ARCANGELA SOUSA COIMBRA	Enfermeiro
50614	GEOVANA ROBERTA DA SILVA	Nutricionista
51176	GERALDA LOURENÇO ROSA	Enfermeiro
50366	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	Enfermeiro
51533	GERSON MIGUEL SANTOS CORREIA	Enfermeiro
51446	GESSICA DA SILVA CARNEIRO	Enfermeiro
51633	GICILMARA SANTOS DA SILVA	Enfermeiro
51098	GILBERLÂNDIO PEREIRA OLIVEIRA	Enfermeiro
50324	GILDENICE DIONIZIO FERREIRA	Enfermeiro
50241	GILNARIA OLIVEIRA DA ROCHA	Enfermeiro
51670	GILVANIR CORREIA DA CONCEICAO	Enfermeiro
51249	GIOVANA MENDES MACHADO	Enfermeiro
50705	GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS JACOB	Enfermeiro
50911	GIOVANNA ALEXIA ARONE	Enfermeiro
51091	GIOVANNA GODINHO CORREIA DOS SANTOS	Enfermeiro
50081	GIOVANNA MACHADO DOS ANJOS	Enfermeiro
51541	GIOVANNA NASCIMENTO DE CHIATO	Enfermeiro
50381	GIOVANNA PALHARES FUNKE	Enfermeiro
50404	GISELE OLIVEIRA FELIX CINTRA	Enfermeiro
50825	GISELE PINHEIRO DE ANDRADE	Enfermeiro
51542	GISELE RIZO	Enfermeiro
50343	GISELI TEIXEIRA MELO	Enfermeiro
51523	Gislene Gomes da Silva	Enfermeiro
51620	GISLEYNE GERMANO DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50110	GIULLIANA CHRISTINA DOMINGUES	Enfermeiro
51356	GLÁUCIA VIEIRA DE BORBA	Enfermeiro
50382	GLAUCIELLE LINS FERNANDES DOS SANTOS	Enfermeiro
50665	Gleice kelli vilar de araujo	Nutricionista
51386	GRACIELY CAFÉ LIMA	Enfermeiro
51258	GRACILENE SANTOS	Enfermeiro
50446	GRAZIELA COSTA LOPES	Nutricionista
50899	GRAZIELE TAVARES SILVA	Nutricionista
51079	GRAZIELI CASSIA DOS SANTOS ZACHARIAS	Enfermeiro
51640	Guilherme de Oliveira Silva Pinto	Nutricionista
51549	GUILHERME MARTINS LOPES EMERENCIANO	Enfermeiro
50755	GUILHERME RIBEIRO BAILON SILVA	Médico Pediatra
51599	GUSTAVO LIMA DE ANDRADE	Enfermeiro
51441	GUSTAVO SANTOS DELGADO	Enfermeiro
50617	HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro
50036	HELEN GIULIANA DA SILVA MATEUS	Nutricionista
50280	HELENICE DOMINGOS CARDOSO GOMES	Enfermeiro
50577	HELLEN MARINHO ALVES DANTAS	Enfermeiro
50690	HELLEN REGINA DE OLIVEIRA ALVES	Enfermeiro
50133	HELOISA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro
50756	HELOISA SOUSA FREITAS	Enfermeiro
51068	HENDY LARREA	Enfermeiro
50361	HERCULES ALEXANDRE PAIM	Enfermeiro
50834	HEVERTON FERRAO DA SILVA	Médico Pediatra
51082	HORACIO CAMARGO DE SOUZA SILVA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51090	HYARLLA IMPORTE DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50655	IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	Enfermeiro
51367	IARA DE MATOS SANTOS	Enfermeiro
51692	IEDA FERREIRA SANTOS NERY SOUSA	Nutricionista
50610	IEDA NERIS DOS SANTOS	Enfermeiro
50749	IGOR JOSÉ DE MELO	Enfermeiro
51039	ILIZELA DE FARIAS SOUZA	Enfermeiro
50509	ILZA SANTANA DA ROCHA	Enfermeiro
50004	INÉS DA GRACA SILVA	Enfermeiro
50591	INGRID MONTEIRO DAS NEVES	Enfermeiro
51379	INGRID PATRICIA CARRASCO CAVALCANTE DA SILVA	Enfermeiro
50696	INGRIDY LUCIA DE SOUSA	Nutricionista
50795	IONE DAS GRAÇAS MARTINS ERCULJANI	Enfermeiro
51207	IRACEMA RIBEIRO	Enfermeiro
50208	IRENE MARIA DE JESUS	Enfermeiro
50162	IRIS MARIA DE PÁDUA PEREIRA	Enfermeiro
51624	ISABEL CRISTINA GONÇALVES AMARO ALCANTARA	Enfermeiro
51308	ISABEL MARIA GOMES	Enfermeiro
51662	ISABEL OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50431	ISABELA GONÇALO BLAYA	Enfermeiro
50518	ISABELA OLIVEIRA VAROTTO	Enfermeiro
50244	ISABELA TOSTA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
51535	ISABELLA ALLEGRETTI	Médico Pediatra
51657	ISAQUE SANTIAGO DE SOUZA	Enfermeiro
50121	Isla Emily da Silva Andrade	Enfermeiro
51047	ISLAYNE MARTINS SANTOS	Enfermeiro
50960	ISMAEL MENESES DA SILVA	Enfermeiro
51684	ISTERFANYA REMÍGIO BARROS	Enfermeiro
51656	IVANESSA DA COSTA E SILVA MARQUES	Enfermeiro
50855	IVANI MASCARENHAS GOMES MACHADO	Enfermeiro
50089	IVANIA MARIA FREITAS SILVA	Enfermeiro
50907	IVANILDA LACERDA DOS SANTOS	Enfermeiro
50522	IVÂNJELA ALMEIDA DE SÁ TELES	Enfermeiro
50444	IVONALDO MOURA DOS SANTOS	Enfermeiro
51141	IVONILDA DOS SANTOS SOUZA	Enfermeiro
51364	IZA FERREIRA SANTANA	Enfermeiro
50624	JACILMA ALVES BRANDÃO	Enfermeiro
50970	JACINTO GUILHERME COELHO	Enfermeiro
50447	JACKELINE CRISTINA DA SILVA VIEIRA INOCENCIO	Enfermeiro
50579	JACKELINE SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro
51434	JACKELINE TALITA MOREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro
50243	JACQUELINE APARECIDA FREITAS	Enfermeiro
50674	JACQUELINE SUARES DE ALMEIDA SANTOS	Enfermeiro
51389	Jady Larissa Mendes Moura	Enfermeiro
51600	JAIANA FLORENTINO DE BARBOZA Melo	Enfermeiro
51097	Jair Souza Santos	Enfermeiro
50975	JAISSON JUSTINO DE ARAÚJO	Nutricionista
51714	JAMILLY DYENNE MELÃO FERNANDES CHAVES	Médico Pediatra
51217	JANAINA AUGUSTA DE CARVALHO SANTOS	Enfermeiro
51352	JANAÍNA FERREIRA TERRA	Enfermeiro
50848	JANAINA ROSA DOS SANTOS	Enfermeiro
51283	JANDIANA ADELINO DA SILVA	Enfermeiro
50885	JANDIRA DE SOUSA MOTA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50499	JANETE DA SILVA MENEZES	Enfermeiro
51250	JANISMACIA COUTINHO	Enfermeiro
50501	JAQUELINE ANDRADE CHAVES PIRES GONÇALVES	Enfermeiro
50711	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Enfermeiro
50054	JAQUELINE APARECIDA SILVA ARAUJO	Enfermeiro
50233	JAQUELINE GOMES PEREIRA	Enfermeiro
50902	JAQUELINE LIMA RIBEIRO	Enfermeiro
51253	JAQUELINE ROSA PESSOA	Nutricionista
51602	JAQUELINE SALOMAO	Enfermeiro
50541	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51129	JARLANE DA SILVA MINGA BATISTA	Enfermeiro
50186	JÁUNA CRISTINA MARTINS ALVES	Nutricionista
51442	JAVIER IVAN SIVILARZE	Médico Pediatra
50729	JEANE MARTINS	Enfermeiro
50529	JEANE OLIVEIRA VIOLA	Enfermeiro
50748	JEANILLY REIS	Médico Pediatra
50464	JENIFER ANDRIELLI TORRES PIRES	Nutricionista
51033	JENIFFER SILMARA BUENO	Enfermeiro
50651	JENNIFER MIGUEL RODRIGUES	Enfermeiro
50315	JENNYFER STEFANNY VULPINI	Enfermeiro
51444	JESSÉ HUDSON MADEIRO DE SÁ	Enfermeiro
50341	JESSICA BRENA LOURENCO DE PAIVA	Nutricionista
50101	JÉSSICA CEARENSE DO CARMO	Enfermeiro
50613	JÉSSICA CERQUEIRA DOS SANTOS	Nutricionista
51637	JESSICA CRUZ SOUZA	Enfermeiro
50045	JESSICA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
50917	JESSICA DE ALMEIDA GONZAGA DE SOUZA	Enfermeiro
50224	JESSICA DE SOUZA SILVA	Nutricionista
51709	JESSICA GOMES LEAL TERRA	Enfermeiro
51075	JÉSSICA MAYARA AKECHI	Médico Pediatra
50226	JESSICA NAJARA AGUIAR DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50255	JESSICA QUINTELA RAMOS	Enfermeiro
50736	JÉSSICA RODRIGUES DA COSTA	Nutricionista
51479	JESSICA THALITA SILVA SOUSA	Enfermeiro
50794	JILMARIA SILVA LIMA	Enfermeiro
51239	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	Enfermeiro
50394	JOÃO PAULO DE JESUS GOMES	Enfermeiro
50989	JOÃO PAULO FRANZON BAIONE	Médico Pediatra
50870	JOAO VITOR NASCIMENTO LIMA	Enfermeiro
50502	JOELMA MONTEIRO DOS SANTOS CESTARO	Enfermeiro
51286	JOELMA SILVA MACHADO	Enfermeiro
51024	JOHN ELVIS ROSA LAURENTINO DA SILVA	Enfermeiro
50928	JOICE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50083	JOICE ARAÚJO PENA	Enfermeiro
50681	JOILMA PAULO MOTA	Enfermeiro
51210	JONAS SOARES	Enfermeiro
51419	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	Enfermeiro
50479	JOSE MARCELO DE SOUZA	Nutricionista
51106	JOSE MARCOS ANDRADE NETO	Enfermeiro
50135	JOSÉ MEARIM PEREIRA	Enfermeiro
51143	JOSÉ PABLO ROJAS SOLIZ	Médico Pediatra
50020	JOSE RICARDO DOS SANTOS	Enfermeiro
51550	JOSEANE HENRIQUE DE SOUZA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50918	JOSEFA MICHELE MELO DE SENA BARBOSA	Enfermeiro
50015	JOSELANDRO PEREIRA MACEDO	Enfermeiro
50844	JOSILEIDE GONÇALVES DE LIMA	Enfermeiro
51418	JOSIMÁ DE JESUS CAETITÉ	Nutricionista
51071	JOSYANE DA SILVA LINO	Enfermeiro
51706	JOVENTINA GOMES DO REAL	Enfermeiro
50204	JOYCE OLIVEIRA ANTONIO	Enfermeiro
50203	JUAN GABRIEL TORREZ CRUZ	Enfermeiro
51526	JUAN PABLO PLAZA SOLIZ	Médico Pediatra
50888	JUAN TEIXEIRA SATIRO SILVA MARQUES	Enfermeiro
51552	JUBERLANDIA DE SOUZA PINHO	Enfermeiro
51060	JUCILEIDE PEREIRA DE CASTRO SILVA	Enfermeiro
50453	JUCILENE DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro
51608	JUCINEIDE SILVA DE MATOS	Enfermeiro
50517	JULIA GODINHO DE ANDRADE	Médico Pediatra
50477	JULIA JUDICE DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51073	JULIA VALERIANO DA SILVA	Enfermeiro
50687	JULIANA AGUIAR SANTOS	Enfermeiro
51235	JULIANA BRAGA GOMES	Enfermeiro
50702	JULIANA CRISTINA DE SOUZA ALBUQUERQUE	Enfermeiro
50273	JULIANA DOS SANTOS CARDOSO	Enfermeiro
51065	JULIANA ELISEU DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51216	JULIANA FIGUEIREDO LISBOA DAGLIO	Enfermeiro
50055	JULIANA GENEROSO	Enfermeiro
51463	JULIANA GOMES MEDEIROS	Enfermeiro
50078	JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
50027	JULIANA GRAZIELE GOMES DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50325	JULIANA OLIVEIRA DE JESUS	Enfermeiro
50140	JULIANA PATRÍCIA VIEIRA	Enfermeiro
51377	JULIANA RAMOS LUZ BARROS	Enfermeiro
50257	JULIANA RODRIGUES BOMFIM	Enfermeiro
50556	JULIANA ROSENDO DE SANTANA SOUZA	Enfermeiro
50777	JULIANA SOUZA TIMÓTEO	Enfermeiro
50038	JULIANE DE GODOI VIDAL BRAGA	Nutricionista
50125	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50340	JULIO CEZAR DOS SANTOS LARA	Enfermeiro
50683	JURACI DOS SANTOS PATERNOSTRE GUIMARAES	Enfermeiro
51230	JUSCILÉIA MUNIZ DE AGUIAR	Enfermeiro
50872	JUSCILENE FRANÇA SILVA	Enfermeiro
50725	JUSCIMARA GARCIA BONFIM	Enfermeiro
50847	KAMILLY MARINHO DA SILVA	Enfermeiro
51269	KARINA ARAÚJO ARANTES	Médico Pediatra
50625	KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Enfermeiro
51128	KARINA MADHLEYDE PIO DA SILVA	Enfermeiro
50508	KARLA JAMILLY SANTOS DO CARMO	Nutricionista
50104	KAROLAINE SANTOS BARBOSA	Enfermeiro
50539	KAROLINE SOUSA DE JESUS	Enfermeiro
51677	Karoline Teles de Menezes	Nutricionista
50482	KAROLINY VIEIRA MECHI	Enfermeiro
51289	KASSIA BARBOSA DOS SANTOS	Enfermeiro
50456	KATIA MENDES DE SOUSA	Enfermeiro
50932	KATIANE PEREIRA DE MATOS	Enfermeiro
50965	KATIUCE CHIRLHEY ALMEIDA REZENDE	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51501	KAJANE VIEIRA DE SOUZA	Enfermeiro
50880	KEILA ANTUNES REZENDE DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50202	KELI CRISTIANE DURAES ARAUJO	Nutricionista
51225	KELLY BISPO VELOSO	Enfermeiro
51666	KELLY CRISTINA DE SÁ TAVARES	Enfermeiro
51660	KELLY DA SILVA BARBOSA	Enfermeiro
50480	KELLY KAROLINE GUEDES	Enfermeiro
51591	KENIA SILVA GONÇALVES FERNANDES	Nutricionista
51017	KETHELYN AILA FELIX COSTA	Enfermeiro
51152	KETILLYN TAINAN DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA	Enfermeiro
51362	KHATYA GONZALES DE HOLANDA	Médico Pediatra
50689	KLISLAINE BUENO PEREIRA POSTIGO	Nutricionista
50039	LAIS FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50861	LAIZA ROCHA DANTAS TEIXEIRA	Enfermeiro
50568	LARISSA DA SILVA	Enfermeiro
51306	LARISSA DE GODOY ROSA BENONI	Enfermeiro
50812	LARISSA MELO DIAS SOARES	Enfermeiro
50562	LARISSA OLIVEIRA TAMAIO	Nutricionista
50578	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	Nutricionista
51280	LARYSSA DE PAULA BARRETO	Enfermeiro
51625	LAURA ROSELETE PREUSS FERNANDES	Enfermeiro
51519	LAURA SILVA DE SOBRAL	Nutricionista
50771	LEALDO JOSÉ DA SILVA	Enfermeiro
50187	LEANDRO DOS SANTOS	Enfermeiro
51245	LEANDRO PEREIRA DE MELO ALVES	Enfermeiro
50715	LEILA RIBEIRO BARRETO	Nutricionista
50222	LEILA SARAIVA DE MELLO	Enfermeiro
50097	LEOJAIME DA SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro
51400	LEONA MARIA NITRINI FREITAS	Enfermeiro
51723	LEONARDO BRITO COELHO	Enfermeiro
50772	LEONEL MARQUES ALVES	Enfermeiro
50933	LEONOR ZEVALLOS APARICIO	Enfermeiro
50733	LETHICYA DOS SANTOS NASCIMENTO	Nutricionista
50328	LETICIA BASTOS DOS SANTOS	Enfermeiro
51426	LETICIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50331	LETICIA LOPES PEREIRA	Enfermeiro
51385	LETÍCIA MESSIAS DE JESUS INÁCIO	Enfermeiro
51391	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	Nutricionista
50327	LETICIA PEREZ VIEIRA	Enfermeiro
51663	LETICIA SOUSA FERREIRA	Nutricionista
50576	LIDIA BUENO	Enfermeiro
50937	LÍDIA RIBEIRO DA COSTA BERNARDES	Nutricionista
50113	LIDIANE LIMA DA MATA	Enfermeiro
50351	LILIA SA RODRIGUES	Enfermeiro
50721	LILIANE DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro
51084	LINDINALVA MOURA	Nutricionista
50604	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	Enfermeiro
50130	LIVIA RIBEIRO GOMES	Enfermeiro
50959	LIVIA RODRIGUES LEITE	Enfermeiro
51155	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	Médico Pediatra
51016	LOANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51078	LORAINÉ CRISTINA DOS SANTOS MORAES	Enfermeiro
50174	LORENA ISABEL DA SILVA MONTEIRO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50587	LUANA DA FONSECA NOGUEIRA	Enfermeiro
50791	LUANA FERNANDES ALVES	Enfermeiro
50491	LUANA FERREIRA FROIS	Enfermeiro
50916	LUANARA CAINA VIEIRA CHAGAS	Enfermeiro
50824	LUANNA DOS SANTOS	Enfermeiro
50043	LUCAS DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
51587	LUCAS JACINTO DIAS	Enfermeiro
51573	LUCAS MOREIRA INCERTI	Nutricionista
51505	LUCELIA MARQUES RODRIGUES GONÇALVES	Enfermeiro
50308	LUCI MARI FONSECA	Enfermeiro
51556	LUCIA MARIA CARDOS DOS SANTOS	Enfermeiro
51221	LUCIA VARELA NEIVA MONICI	Enfermeiro
50605	LUCIANA APARECIDA FARIAS DE SOUSA	Enfermeiro
51383	LUCIANA ARRUDA DOS SANTOS	Enfermeiro
51110	LUCIANA COLOMBO DA FONSECA NASCIMENTO	Enfermeiro
51347	LUCIANA DO NASCIMENTO ROQUE	Enfermeiro
50492	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA MOURA	Enfermeiro
51238	LUCIANA LAIS ANDRADE MATTOS DA SILVA	Enfermeiro
51351	LUCIANA LOPES	Enfermeiro
50860	LUCIANA MACHADO LEONCIO SOUSA	Enfermeiro
51369	LUCIANA MAURICIO LEAO	Enfermeiro
51455	LUCIANA MESSIAS DE CARVALHO MARTINS	Enfermeiro
50765	LUCIANA SOUZA DA SILVA	Enfermeiro
50524	LUCIANE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51562	LUCIANE DA SILVA FELIX CARVALHO	Enfermeiro
50465	LUCIANE RENATA DE SOUZA MENESES	Enfermeiro
50014	LUCIANO CESAR DE SOUZA	Enfermeiro
50117	LUCIANO DA SILVA	Enfermeiro
50778	LUCIENE APARECIDA HILARIO DA SILVA	Enfermeiro
50190	LUCILANE FERREIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50892	LUCIMAR RODRIGUES VERISSIMO	Enfermeiro
50007	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro
50304	LUCIMEIRE DANIELI MISSERONI	Nutricionista
51575	LUCINDIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
50012	LUCINEIA PEREIRA MACEDO	Nutricionista
51006	LUCINEIA SANTOS DE JESUS	Enfermeiro
51555	LUCY MEIRE FERRERA NASCIMENTO	Enfermeiro
50126	LUDGERIO ROCHA DE MATOS	Enfermeiro
51083	LUIS FERNANDO BACCAN LOMBARDI	Enfermeiro
51470	LUISA MARIA DE MORAIS HOLANDA	Médico Pediatra
51408	LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA	Enfermeiro
50263	LUIZA RENATA DOS SANTOS BARATA	Médico Pediatra
50247	LUIZA SOUZA FERNANDES	Enfermeiro
51685	LUZIMEIRE DE ALMEIDA	Enfermeiro
50158	LUZINEIDE SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51348	MABIA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51281	MAGNO MATOS DA SILVA	Enfermeiro
51490	MAIARA DANIELLE SANTOS SILVA	Médico Pediatra
50895	MAIARA DOMINGOS TOBIAS FERREIRA	Enfermeiro
51136	MANUELA DA PAIXAO DE JESUS SILVA	Enfermeiro
51301	MARA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50738	MARACI FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51333	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51515	MARCELO CARLUCCI	Enfermeiro
50463	MARCELO DE SOUZA LEAL	Nutricionista
50616	MARCELO MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro
50111	MARCELO RUBIO	Enfermeiro
50607	MARCIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
50882	MARCIA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50969	MARCIA CRUZ DOS SANTOS	Enfermeiro
51411	MARCIA DA SILVA MENDES	Enfermeiro
50182	MÁRCIA GOMES DA SILVA	Enfermeiro
51148	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE BRITO	Enfermeiro
50405	MARCIA MARIA PRIMO COSTA	Enfermeiro
51100	MARCIA PEREIRA ALCANTARA	Enfermeiro
50116	MARCIA RIBEIRO GOMES	Enfermeiro
50646	MÁRCIA SANTOS SOUZA	Enfermeiro
51358	MARCIA SILVA DAMASCENO	Enfermeiro
51402	MARIA ALINE FREITAS LOPES	Enfermeiro
50213	MARIA APARECIDA ALVES SALES	Enfermeiro
51244	MARIA APARECIDA BAYER	Enfermeiro
50085	MARIA APARECIDA BEZERRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50320	MARIA APARECIDA DA COSTA	Enfermeiro
51448	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50570	MARIA APARECIDA NASCIMENTO SOARES	Enfermeiro
51701	MARIA APARECIDA SCARABELLI	Enfermeiro
50643	MARIA CAROLINA FONSECA RIBEIRO BARBARA	Enfermeiro
50100	MARIA CELIANE PEREIRA FELIX	Nutricionista
50476	MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA	Enfermeiro
50732	MARIA CRISTINA DE MORAES	Enfermeiro
50490	MARIA CRISTINA PARGA	Enfermeiro
50269	MARIA CRISTINA VIANA DE MELO	Enfermeiro
51293	MARIA DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
51707	MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM	Enfermeiro
50727	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50029	MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50322	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro
50498	MARIA DIELY MARTINS SOUSA	Enfermeiro
51686	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	Enfermeiro
50096	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FALCÃO	Enfermeiro
50996	MARIA EDINALVA RODRIGUES BARBOSA	Enfermeiro
50048	MARIA EDUARDA LOBATO AMORIM	Nutricionista
50644	MARIA ELIENE BARBOSA SILVA	Enfermeiro
51431	MARIA ELISANGELA DOS SANTOS	Enfermeiro
50679	MARIA ELIVANE ARAÚJO MOURA	Enfermeiro
51043	MARIA EUGENIA VACA FRANCO	Médico Pediatra
51485	MARIA GERALDA FERREIRA	Enfermeiro
50589	MARIA HELENA DE BRITO TORRES	Enfermeiro
50582	MARIA JOANA BATISTA LIMA DE MATOS	Enfermeiro
50278	MARIA JOANA DOS SANTOS	Enfermeiro
50489	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA	Enfermeiro
50291	MARIA JOSE DE ASSIS MOURA	Enfermeiro
50601	MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	Enfermeiro
51272	MARIA LEONICE LEITE	Enfermeiro
51528	MARIA LUCIA DE SOUZA	Enfermeiro
51607	MARIA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50903	MARIA MÁRCIA DOS SANTOS	Enfermeiro
51511	MARÍA MRILZA VELOSO DE SOUSA	Enfermeiro
51122	MARIA NATIELE	Enfermeiro
50671	MARIA NEIVA DOS SANTOS	Enfermeiro
51191	MARIA OLIVETE DA SILVA SANTOS	Enfermeiro
50622	MARIA RAFAELA RODRIGUES ALVES	Enfermeiro
50707	MARIA RITA MOURA SALES	Enfermeiro
51340	MARIA ROSIMARA FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51399	MARIA SARA DE SOUSA DELLAMO	Enfermeiro
51069	MARIA SOLANGE MOREIRA	Médico Pediatra
50808	MARIA SONIA BRITO DA SILVA SANTANA	Enfermeiro
51584	MARIANA CARLA MOREIRA LIMA	Enfermeiro
51498	MARIANA CARVALHO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50951	MARIANA GOMES MILANEZ DE SOUSA	Enfermeiro
51728	MARIANA RAMOS HORN	Enfermeiro
50279	MARIANA RIBEIRO DE SANTANA	Enfermeiro
50301	MARIANA SANTOS	Enfermeiro
51058	MARIANA SANTOS ALVES	Enfermeiro
50440	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA	Enfermeiro
51478	MARIANE ALVES DURÃES	Nutricionista
51380	MARIANE MATOS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
50615	MARILDA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro
51313	Marlene Rodrigues de Almeida	Enfermeiro
50639	MARILIA DANIEL DA CUNHA	Nutricionista
51493	MARILIN RIBEIRO DOS SANTOS RUDES	Enfermeiro
50403	MARINA AVELAR PASSOS	Nutricionista
50521	MARINA GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro
50461	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA	Enfermeiro
50409	MARIS STER QUILICE	Enfermeiro
50854	MARISA DA SILVA BALEIRO DE JESUS	Enfermeiro
51076	MARISETE ENEDINO DA SILVA	Enfermeiro
50908	MARISTELA PAULINO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50305	MARIULVYS PEREZ MATOS	Médico Pediatra
50138	MARIZENE VIANA DE ALMEIDA	Enfermeiro
51144	MARIZETE BARBOSA DEOLIVEIRA	Enfermeiro
51472	MARLENE SANTOS OLIVEIRA DE JESUS	Nutricionista
51405	MARTA CRISTINA GENOVESE PENHA MAIA	Enfermeiro
50964	MARTA DAS NEVES SOARES	Enfermeiro
50352	MARTA TEIXEIRA DE MENEZES SILVA	Enfermeiro
50212	MARTINHA ARAÚJO DE MATOS	Enfermeiro
50853	MARY HELEN CARVALHO LIMA RAMOS	Nutricionista
51094	MAURICIO DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
50346	MAURILENE DA SILVA E SILVA	Enfermeiro
50506	MAURILENE OLIVEIRA MUNIZ	Enfermeiro
51052	Mayara Costa de Oliveira	Enfermeiro
50628	MAYARA DE OLIVEIRO VILARINHO	Enfermeiro
50168	MAYARA MOREIRA RIBEIRO	Nutricionista
51579	MAYARA RAQUEL SILVA	Enfermeiro
50252	MAYARA XAVIER DOS SANTOS	Nutricionista
51240	MAYRA COSTA FERNANDES YOSHIWARA	Enfermeiro
51671	MAYRA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	Enfermeiro
50835	MEKILANE DUARTE FIGUEIREDO FERNANDES	Nutricionista
51007	MERCYLENE LEITE MENDOÇA MARTINELLO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50379	MICHARLENE MARIA COSTA DOS SANTOS	Enfermeiro
50201	MICHELE ALVES PEREIRA TAVARES	Enfermeiro
50710	MICHELE ROSA SANTOS PEREIRA	Enfermeiro
50475	Michele Silva Pereira	Enfermeiro
50108	MICHELLA DE ALMEIDA	Médico Pediatra
50804	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
50319	MIDIÁ HAAK ALVES	Enfermeiro
50704	MIKAELA DA SILVA MAIA	Enfermeiro
50769	MIKAELE CRISTHINE DOS SANTOS SILVA	Nutricionista
51568	MILENA DE MELO CARVALHO	Enfermeiro
50714	MILENA RUSSO GALLO	Enfermeiro
50385	MINELVA ISABEL DIAS ARAUJO	Enfermeiro
51357	Miriam Rezende Lemos Escobar	Enfermeiro
50597	MIRIAN GABRIEL PEDREIRA	Enfermeiro
50583	MIRIELLY LOURENÇO	Enfermeiro
50090	MIRTHES MONTEIRO ORTEGA	Médico Pediatra
51175	MISAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	Enfermeiro
50154	MISAEL PEREIRA MANOEL	Enfermeiro
51456	MISSELAINE SANTOS COSTA	Enfermeiro
51611	MISTANA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
51331	MONICA ALVES LOPES ALVATTI	Nutricionista
50611	MONICA DE DEUS RIBEIRO	Enfermeiro
50091	MONICA DE OLIVEIRA COSTA	Enfermeiro
51113	MÓNICA GONÇALVES DOS SANTOS	Enfermeiro
51688	MONICA PRESTES DE LUNA	Enfermeiro
50458	MONIQUE DAIENE DOS SANTOS COSTA	Enfermeiro
50565	MONIQUE SILVA ROCHA	Enfermeiro
50127	NADIELE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro
50296	NADIESKA CELESTE TRILLO GONZÁLEZ	Médico Pediatra
51597	NADILMA GUIMARÃES DA SILVA	Enfermeiro
50559	NADJA BERNARDO DA SILVA	Enfermeiro
51353	NAI HOLANDA MONTEIRO	Enfermeiro
51215	NARCISO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro
50822	NATACHA EMI INOUE	Médico Pediatra
50345	NATALE BARBATO JUNIOR	Enfermeiro
50145	NATÁLIA AZEVEDO DE SOUZA	Nutricionista
50163	NATALIA CAROLINE FERREIRA LUCHINI	Enfermeiro
51476	NATALIA DE JESUS ALENCAR	Enfermeiro
50534	NATALIA GURGEL BATISTA	Enfermeiro
51454	NATALIA MANTOVANI SANTIAGO de Oliveira	Enfermeiro
51345	NATALIA PADRÃO DE SIQUEIRA BARBOSA	Enfermeiro
51109	NATALIA QUELHAS DOS SANTOS	Enfermeiro
51014	NATASHA OLIVEIRA SANTANA	Enfermeiro
50253	NATASHA ORPHEU DE LIMA CARVALHO	Enfermeiro
50758	NATHALIA GEORGINA VIEIRA	Enfermeiro
50402	NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	Enfermeiro
50363	NATHALIA OLIVEIRA BATISTA	Médico Pediatra
51495	NATHALY SILVA SOUSA	Nutricionista
51186	NATHIELY SOUZA DA SILVA	Enfermeiro
51682	NAYARA ALMEIDA FERREIRA	Nutricionista
50435	NAYARA JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS	Nutricionista
51642	NEIDE APARECIDA CAMARGO CINTRA SILVA	Nutricionista
51687	NEIDE DIAS DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50991	NELITA MOREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro
51643	NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro
51536	NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50354	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO	Enfermeiro
50474	NEUSA XAVIER DA ANUNCIACAO	Enfermeiro
50428	ney barbara cordeiro de assis	Enfermeiro
51208	NILTON RAMOS	Enfermeiro
50978	NILZA GUEDES VIEIRA	Enfermeiro
51553	NIVIA DEYSE LARANJEIRA CARDOSO	Enfermeiro
50701	NOELIA BORGES CORREIA	Enfermeiro
50070	NOEMY DE JESUS CORRÊA	Enfermeiro
50376	ODETE APARECIDA DOS SANTOS	Enfermeiro
51101	ODETE RIBEIRO GOMES	Enfermeiro
50966	OLINDA DA SILVA VILARINHO	Enfermeiro
50478	OSÂNIA RODRIGUES DE SANTANA DOMINGOS	Enfermeiro
50246	PALLOMA VICKTORIA MACEDO DE SOUZA	Enfermeiro
50503	PALOMA ANDRADE DOS SANTOS MOMESSO	Enfermeiro
51648	PALOMA CRISTINA BONFIM	Enfermeiro
51040	PALOMA SOARES ARAUJO ARANDA	Enfermeiro
51631	PAMELA CRISTINA MARTINS MOREIRA	Enfermeiro
50713	PAMELA DARIO PIRES RODRIGUES	Enfermeiro
50197	PAMELA RODRIGUES de MELO	Enfermeiro
50878	PAOLA DE ALMEIDA XAVIER	Médico Pediatra
51424	PATRICIA ALVES CARNEIRO	Enfermeiro
50743	PATRICIA APARECIDA MOREIRA VIEGAS	Enfermeiro
50462	PATRICIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PEREIRA	Enfermeiro
50459	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	Enfermeiro
50420	PATRICIA EVANGELISTA TAVARES	Enfermeiro
51291	PATRICIA MARTINS DE MENDONÇA	Enfermeiro
50155	PATRICIA MARTINS FERREIRA	Enfermeiro
50868	PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO	Enfermeiro
51130	PATRICIA SILVA JESUS	Enfermeiro
50245	PATRICIA ZENITA SERRA DA SILVA	Enfermeiro
50414	PAULA BATISTA DOS SANTOS	Enfermeiro
51374	PAULA BIGNELLI NUNES DE PAULA	Nutricionista
50561	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	Enfermeiro
50285	PAULA CRISTINA DE JESUS SOBRAL	Enfermeiro
50286	PAULA DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro
51194	PAULA DANIELA MARTINS BERNARDO	Enfermeiro
51683	PAULA DELLA COSTA FERREIRA	Enfermeiro
51134	PAULA MOREIRA GRAZIANO	Enfermeiro
51438	PAULO RIBEIRO DA GAMA	Enfermeiro
51445	POLIANA LIMA FERREIRA NASCIMENTO	Enfermeiro
50631	Priscila de souza	Enfermeiro
51652	PRISCILA FARIAS SOUZA DE ANGELO	Enfermeiro
50593	PRISCILA MARTINS VILELA ARANHA	Nutricionista
50056	PRISCILA PAULINO SALES VILAÇA	Nutricionista
50099	PRISCILA PEREIRA DE MENEZES	Enfermeiro
50575	PRISCILA TATIANA MENDES TANAN	Enfermeiro
51729	PRISCILLA LETICIA CARRIÃO DE ABREU	Nutricionista
50173	PRISCILLA LUIZA DA SILVA MALVASSORA	Enfermeiro
50818	PRISCYLA KOWALEWSKI PROENÇA DE ARAUJO	Médico Pediatra
51190	QUÉCIA DIAS DE OLIVEIRA REIS	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50068	RAFAEL ALVES FEITOSA	Enfermeiro
51226	RAFAEL CAVALCANTE LUDGERIO PINHEIRO	Enfermeiro
50495	RAFAEL DE ARAUJO DOMINGOS	Enfermeiro
50348	RAFAEL DE SOUSAALVES	Enfermeiro
51558	RAFAEL VIEIRA CUNHA	Nutricionista
51169	RAFAELA BRITO E SILVA	Enfermeiro
50891	RAFAELA DE JESUS LEANDRO	Nutricionista
50544	RAFAELA RIBEIRO MARTINS	Nutricionista
51055	RAIMUNDO ENEAS DA SILVEIRA NETO	Enfermeiro
50434	RANIELE DE SOUZA CHAVES	Enfermeiro
51233	RAPHAELA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro
51236	RAQUEL BRAGA GOMES	Enfermeiro
51163	RAQUEL NUNES JUCA	Enfermeiro
50819	RAQUEL RIBEIRO DA COSTA	Nutricionista
50455	RAQUEL SEBASTIANA DA SILVA	Enfermeiro
51099	RAYANE AIRA OLIVEIRA DA SILVA	Nutricionista
50261	REGIANE RODRIGUES ALMEIDA	Enfermeiro
51172	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	Enfermeiro
50272	REGINA ANDRADE AERE	Enfermeiro
50365	REGINA APARECIDA SANTOS SILVA	Enfermeiro
51327	REGINA ARAUJO CARVALHO	Enfermeiro
51702	REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	Enfermeiro
51381	Rejane Cronemberger Alonge	Enfermeiro
51450	RENATA BORTOLETTE DOURADO DE GODOY	Nutricionista
50239	RENATA DOMINGUES XAVIER BATISTA	Enfermeiro
51004	Renata Ferreira Tomaz	Enfermeiro
51593	RENATA LOPES FREIRE	Enfermeiro
50236	RENATA NASCIMENTO CUNHA DOS SANTOS	Enfermeiro
50231	RENATO DA SILVA RAMOS	Enfermeiro
50184	RENATO JESUS DE CARVALHO	Enfermeiro
50234	Rhaissa dos Reis Marcelino	Enfermeiro
50408	RICARDO DE SOUZA SANTOS	Enfermeiro
50864	RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA	Enfermeiro
50397	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA ROCHA	Enfermeiro
50389	ROBERTO DA SILVA FERREIRA DE MELO	Enfermeiro
50734	ROBERTO ESTEVAM MICHAELIDES	Médico Pediatra
50260	ROBERTO SILVA	Nutricionista
51676	ROBSON FRANÇA LIMA	Enfermeiro
50466	RODRIGO BISPO ARAUJO	Enfermeiro
51458	RODRIGO DA SILVA	Enfermeiro
51726	RODRIGO INVERNORT TAMAROSSI	Nutricionista
51270	ROGÉRIO DA SILVA	Enfermeiro
50062	ROGERIO DE ARAUJO LIMA	Enfermeiro
50306	ROMILDA SANTOS DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50292	RONICLERIA HONORIO DIAS	Enfermeiro
51398	ROSA SARON MOREIRA DA SILVA	Nutricionista
50648	ROSANGELA APARECIDA DE CAMARGO CRUZ	Enfermeiro
51053	ROSANGELA COSMO ARAUJO BARONI	Enfermeiro
50342	ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro
50470	ROSÂNGELA NASCIMENTO DE SOUZA	Enfermeiro
50401	ROSANGELA PEDRO RUIZ	Enfermeiro
50912	ROSANIA APARECIDA DUARTE MARIANO DA HORA	Enfermeiro
50191	ROSELANE DE ASSIS AQUINO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51041	ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS	Enfermeiro
51054	ROSELI PAULA DA SILVA	Enfermeiro
51243	Rosemeire aparecida Lourenço pinheiro Fernandes	Enfermeiro
51601	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	Nutricionista
51048	ROSIANE DE AZEVEDO SEIXAS	Enfermeiro
50086	Rosiane Fátima de campos Herrerias	Enfermeiro
50623	ROSINEIDE RDRIGUES DA SILVA	Enfermeiro
50560	ROUSILANIA BISPO DOS SANTOS THOMAZINI	Enfermeiro
50033	ROZEMBERG SANTOS DIAS	Enfermeiro
51273	ROZIMEIRE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro
50058	SABRINA MARQUIORETO NABARRO	Nutricionista
51406	SABRINA SALVADORA BISPO FIGUEIREDO	Enfermeiro
50730	SAMARA CECCHETTO ARAUJO BARBOZA	Enfermeiro
50496	SANDRA CARDOSO DOS SANTOS BARRA	Enfermeiro
50044	SANDRA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro
51606	SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50303	SANDRA REGINA BENEDITO	Enfermeiro
50973	SANDRA TERESA FIGUEIREDO DA SILVA	Enfermeiro
50129	SANDRJA REGINA RODRIGUES RIBEIRO	Enfermeiro
50609	SARA NUNES VIEIRA	Enfermeiro
50586	SARAH VENANCIO DE ANDRADE	Enfermeiro
51151	SÁVIO DE SOUSA SILVA	Enfermeiro
51220	SELMA ALVES DE AQUINO	Enfermeiro
50031	SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	Enfermeiro
51539	SERGIO LUIZ PIVATO	Enfermeiro
50657	SEVERINA CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	Enfermeiro
51649	SEVERINA ROSEMERI DE LIMA	Enfermeiro
50429	SEVERINA SANTOS DE LIMA	Enfermeiro
50336	SHAJANY SOUZA DE ALMEIDA	Enfermeiro
51319	SHEILA BARBOSA SOARES FERREIRA	Enfermeiro
50084	SHEILA CARINA DE FREITAS	Enfermeiro
51164	SHEILA GRASSETTE RELVAS	Enfermeiro
50288	SHIRLEI DE FATIMA APOLINARIO	Enfermeiro
51133	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro
51360	SHIRLEY FIGUEIREDO DE MATOS	Enfermeiro
51396	SILMARA IEDA DE OLIVEIRA FERREIRA	Nutricionista
50242	SILVANA DE FÁTIMA LIZARDA	Enfermeiro
50169	SILVANA DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro
50557	SILVIA ABREU RIBEIRO	Enfermeiro
51199	SILVIA APARECIDA PENA DE BARROS	Nutricionista
51388	SILVIA DOS SANTOS TEIXEIRA	Enfermeiro
51037	SILVIA HELENA DE CASTRO LEITE	Enfermeiro
50256	SÍLVIA VALÉRIA DE SOUZA CARRASCO	Enfermeiro
50410	SILVIO APARECIDO DOS SANTOS	Enfermeiro
51025	SILVIO ROGERIO DA SILVA	Enfermeiro
50386	SIMONE APARECIDA CAIADO	Enfermeiro
50398	SIMONE CASTRO DOS SANTOS	Enfermeiro
50658	SIMONE DEL POGGETTO FRAGATA	Enfermeiro
50223	SIMONE DOS SANTOS VITALINO	Enfermeiro
51023	SIMONE PAULA VIEIRA FIGUEREDO SANTOS	Enfermeiro
51489	Sinara Ribeiro Barcelos Silva	Enfermeiro
50537	SIRLENE ALVES DIAS	Enfermeiro
51002	SIRLENE SOUZA DA SILVA MACHADO	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50790	SIRLEY DA ROCHA	Enfermeiro
50545	SOELI DIAS DE CAMPOS LIMA	Enfermeiro
50436	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ	Enfermeiro
50935	SOLEANE BORGES DOS SANTOS	Enfermeiro
51574	Sônia Anísia Fonseca Ribeiro	Enfermeiro
50961	SONIA APARECIDA JARDIM DA SILVA	Enfermeiro
50885	SONIA MARIA FUHLENDORF OLIVEIRA	Enfermeiro
50754	SONIA PEREIRA NERY	Enfermeiro
50796	SONIA REGINA BOMGIOVANI	Enfermeiro
51566	SONIA SOUZA SILVA SANTOS	Enfermeiro
51588	SORAIA LAYZE NASCIMENTO FERREIRA	Enfermeiro
51672	SORAIA MARIA DOS SANTOS	Enfermeiro
51314	SORAIA OLIVEIRA SIMÃO	Nutricionista
51028	SORAIA STRAVATI DA SILVA	Enfermeiro
50149	STEFANY ELLEN SOUZA COSTA	Enfermeiro
51359	STELA MARIS RUBBIN	Enfermeiro
50017	STHEFANIE DA SILVA FAUSTINO	Enfermeiro
50114	STHEFANNY ESTHER MELLO DA SILVA	Nutricionista
51057	SUELI ALVES SIMPLÍCIO	Enfermeiro
51349	SUELI LINO DA PAIXÃO MESQUITA	Enfermeiro
50430	SUELLEN CARMO MELO	Enfermeiro
51564	SUSANA VILLAR DA TRINDADE	Médico Pediatra
50640	TABATA CRISTINA REZENDE DA SILVA	Enfermeiro
50999	TADASHI NAKAHARA	Enfermeiro
50504	TAINA ROBERTA KHATCHIKIAN PEREIRA	Enfermeiro
51089	TAÍS ALANE DA SILVA E SILVA	Enfermeiro
50785	TAISSA ESTIMA MARTINS	Enfermeiro
51390	TAIZ DOS SANTOS SOUSA	Enfermeiro
51447	TALIA GOMES LUIZ	Enfermeiro
51711	TALITA FERNANDES DE ALCÂNTARA	Enfermeiro
50136	TAMARA NOLASCO CHAGAS	Nutricionista
50052	TAMIRES VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro
51554	TANIA TAVARES AMANCIO	Enfermeiro
51586	TARCILA TARCIANE SOARES DE SOUSA	Médico Pediatra
51008	TARSIA ROCHA FERRARIO	Enfermeiro
50019	TATIANA DA CONCEICAO PEREIRA	Enfermeiro
50956	TATIANA DA SILVA BEZERRA MANOEL	Enfermeiro
51626	TATIANA GAROFALO DA SILVA	Enfermeiro
51578	TATIANA SANTANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51361	TATIANA SODRE BARRETO LAUREANO	Enfermeiro
51026	TATIANE BORGES SOARES DOS SANTOS	Enfermeiro
51636	TATIANE DOS SANTOS MARIANO BEZERRA	Enfermeiro
51254	TATIANE MORATO DA MOTA DE ARAUJO RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro
50329	TATIANE ROCHA MANTHAY	Enfermeiro
51310	TATIANE SANTOS	Enfermeiro
50945	TATIANE SANTOS DE ALMEIDA	Enfermeiro
50251	TATIANI DE CASTRO PEREIRA	Enfermeiro
51496	TAYANNE PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51295	TERESA APARECIDA GONÇALVES DE AGUIAR	Enfermeiro
50254	TERESA CHRISTINA DA FÉ MORAIS	Enfermeiro
51154	TERESA PEDRINA SANTOS	Enfermeiro
50584	TERESINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Enfermeiro
51487	TEREZINHA DOS SANTOS MOREIRA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
51681	THAINA RIBEIRO SILVA	Enfermeiro
50930	THAIS APARECIDA HILÁRIO DA SILVA	Enfermeiro
50516	THAIS CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51302	THAIS DOS SANTOS BOMFIM	Médico Pediatra
50115	THAIS ELIZA JACINTO	Enfermeiro
51276	THAISA RESENDE AZEVEDO	Médico Pediatra
50641	THALIA DE FARIAS SILVA	Nutricionista
50183	THALITA LUSTOSA FERREIRA	Enfermeiro
51460	THAYANA HADAD FARIAS	Médico Pediatra
50192	THAYNARA DIAS BARRADAS	Enfermeiro
50264	THAYS APARECIDA FERREIRA DUARTE	Enfermeiro
51605	THIAGO SOUSA DOS REIS	Nutricionista
50773	TUANE APARECIDA BERNARDO	Enfermeiro
50025	ULISSES RAIMUNDO DE CARVALHO NEVES	Nutricionista
50525	VAGNER SILVA DO NASCIMENTO	Enfermeiro
51147	VALDELICE VIEIRA DE LIMA	Nutricionista
51616	VALDEMIR CARLOS MORAES DE MENEZES	Enfermeiro
51522	VALDERANHA MENDES DA SILVA	Enfermeiro
51371	VALDIRENE DE OLIVEIRA SOUZA FAGUNDES	Enfermeiro
50198	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA DINIZ	Enfermeiro
51263	VALQUIRIA APARECIDA GONÇALVES FIGUEIREDO	Enfermeiro
50692	VALQUÍRIA SIQUEIRA LIMA MARQUES SILVA	Enfermeiro
51691	VALQUIRIA SOARES LIMA	Enfermeiro
50629	VANDERLEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50608	VANESSA OLIVEIRA ANDRADE DE LIMA	Enfermeiro
50663	VANILDA SOARES MOREIRA	Enfermeiro
51309	VANILZA FERREIRA DIAS BORGES	Enfermeiro
50649	VANUSA DONISETE COIMBRA	Enfermeiro
50387	VANUZIA GUIMARÃES DA SILVA	Enfermeiro
51512	VERA ARAUJO FERNANDES	Enfermeiro
50782	VERONICA AZEVEDO DA SILVA	Enfermeiro
50367	VERUSKA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro
51457	VICTOR HUGO OLIVA VILLARROEL	Médico Pediatra
51192	VICTOR MATEUS QUINTO FARIAS	Enfermeiro
51159	VICTÓRIA VIEIRA MAIA	Enfermeiro
50122	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	Enfermeiro
51464	VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	Nutricionista
51107	VIRGINIA BORBA DA SILVA	Enfermeiro
50980	VITHORIA OLIVEIRA CONCEIÇÃO FRÓES	Enfermeiro
51502	VITÓRIA GABRIELE CAETANO FERREIRA	Enfermeiro
50060	VITÓRIA GOMES DE SOUZA	Enfermeiro
51423	VITORIA JESUS DE CARVALHO	Enfermeiro
51297	VIVIAN MEIRA GAIA	Enfermeiro
50943	VIVIAN MOREIRA MARTINEZ	Enfermeiro
50119	VIVIANE ALVES SILVA	Enfermeiro
50415	VIVIANE CASTRO DA COSTA	Enfermeiro
50588	VIVIANE DE LIMA ZAMBONI	Enfermeiro
50780	VIVIANE FERREIRA ROCHA	Enfermeiro
51265	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro
51259	VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50546	VIVIANE RENATA MÁXIMO DE MORAES	Enfermeiro
50632	VIVIANE VENTURI	Enfermeiro
51131	WALCINGLAYDE MESQUITA	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50974	WALDINELY DUARTE DE OLIVEIRA BOMFIM	Enfermeiro
51296	WALLISON BONFIM DA SILVA	Enfermeiro
51241	WANDERLEIA FRANCISCA XAVIER	Enfermeiro
50650	WELLINGTON CUTINO FERREIRA	Enfermeiro
51092	WENDER FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro
50511	Wesley Cosmo Gomes de Moura	Enfermeiro
50832	WESLEY HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	Enfermeiro
50295	wiki Nebula Silva Machado	Enfermeiro
51543	WILLIAM SANTOS ARAUJO	Enfermeiro
51421	WILLIAN DE OLIVEIRA BISPO	Enfermeiro
51067	WILLIAN FERREIRA DA PONTE	Enfermeiro
50563	WYSLINGA GOMES SANTOS	Enfermeiro
51462	XAIANE CAROLINE ANTUNES ROCHA	Enfermeiro
51719	YARA HELENA MAGELLA	Enfermeiro
50321	YARA LUCIA BERNARDO	Enfermeiro
50161	YARA PAULINO DOS SANTOS	Enfermeiro
51127	YASMIN FERREIRA DE FARIAS	Enfermeiro
50021	YNGRID SAMANIEGO DOS SANTOS	Nutricionista
51615	ZELMA MARIA DE LOS ANGELES BUSTAMANTE URQUIDI	Médico Pediatra
50949	ZENAURA ROSA CARDOSO	Enfermeiro
50994	ZENOBIÁ NUNES DE LIMA SOBREIRA	Enfermeiro
50841	ZILDA BRITO DA SILVA	Enfermeiro

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS - PCD

INSC	NOME	CARGO
50523	ELISEU FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
50601	MARIA JOSÉ SOARES MIRANDA	Enfermeiro

RELAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

INSC	NOME	CARGO
50523	ELISEU FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro
50208	IRENE MARIA DE JESUS	Enfermeiro
50440	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA	Enfermeiro
51586	TARCILA TARCIANE SOARES DE SOUSA	Médico Pediatra

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

INSC	NOME	CARGO
50175	ALAIS LIMA	Enfermeiro
50051	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	Enfermeiro
50396	ANDRESA NATÁLIA DE MELO	Enfermeiro
50753	BIANCA ELAINE DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
50378	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro
50929	CLAUDIO ALVES ROCHA	Enfermeiro
51086	EDUARDA THEONILIO RANDO	Enfermeiro
50814	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro
50228	FERNANDA DE FÁTIMA FIRMINO FERNANDES	Enfermeiro
50404	GISELE OLIVEIRA FELIX CINTRA	Enfermeiro
50133	HELOISA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro
50655	IAGO SIMÕES ROCHA CEBIN	Enfermeiro

INSC	NOME	CARGO
50969	MARCIA CRUZ DOS SANTOS	Enfermeiro
50301	MARIANA SANTOS	Enfermeiro
50261	REGIANE RODRIGUES ALMEIDA	Enfermeiro
50031	SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	Enfermeiro
50537	SIRLENE ALVES DIAS	Enfermeiro
51089	TAÍS ALANE DA SILVA E SILVA	Enfermeiro
50974	WALDINELY DUARTE DE OLIVEIRA BOMFIM	Enfermeiro

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação das inscrições homologadas, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 6 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Mauricio da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018
CHAMAMENTO 126

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
50841	ERIKA GONÇALVES MOLINA	175842863	62º
50602	DAISY JHESSIT CHOQUE COSME DE OLIVEIRA	271518091	63º
51023	LARISSA CRISTINA MOREIRA FELIX	38804374X	64º
52967	GABRIELLY CAMEL JUVINO	382297945	65º

FISIOTERAPEUTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIF.
53194	ROSELI PEREIRA	339349001	15º

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2023
CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20348	ALAN CARVALHO ROBERTO	534223692	11º
20229	TIAGO ALARCON THEODORO	429240260	12º
20390	FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	480486682	13º
20092	JOSÉ RODRIGUES DE JÚLIO	338303418	14º
20103	VANDERLEI DE OLIVEIRA	348464927	15º
20113	SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	35540204	16º
20465	EDVALDO SANTANA MOREIRA DA SILVA	267864140	17º
20242	ELVIO SOARES DA SILVA	215917649	18º

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 05/2023, torna público o **ENCERRAMENTO PARCIAL** do Concurso Público Edital Nº. 05/2023 a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**, para o cargo público de **MOTORISTA**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2024

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Municipal nº. 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.260/2014 atualizada, Lei Municipal nº. 3.592/2019, Lei Municipal nº3204/13, Lei Municipal nº 3920/2023, Lei Municipal 1053/1988, Lei Municipal 3553/2018, Lei Municipal 4031/2023, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.619/1993, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Carapicuíba/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. Os cargos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas, na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Nível Alfabetizado							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário Inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Artífice Elettricista	01	--	--	R\$ 1.416,00 + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 4.056/2024 ⁽¹⁾ e 1053/1988 ⁽²⁾	40 horas	Ser alfabetizado.	R\$ 8,00
Artífice Pedreiro	04	--	--	R\$ 1.416,00 + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 4.056/2024 ⁽¹⁾ e 1053/1988 ⁽²⁾	40 horas	Ser alfabetizado.	R\$ 8,00

Ensino Fundamental							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário Inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Motorista	01	--	--	R\$ 1.537,93 + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 4.056/2024 ⁽¹⁾ e 1053/1988 ⁽²⁾	40 horas	Ensino fundamental completo e possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “D” ou “E”, contendo a especificação de “exercendo atividade remunerada”.	R\$ 17,00

Ensino Médio/ Técnico							
Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes	Salário Inicial	Carga horária mensal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Fiscal	01	--	--	R\$ 1.455,80 + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 4.056/2024 ⁽¹⁾ e 1053/1988 ⁽²⁾	40 horas	Ensino Completo, Médio	R\$ 25,00
Técnico de Edificações	04	--	--	R\$ 2.133,32 + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 4.056/2024 ⁽¹⁾ e 1053/1988 ⁽²⁾	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico completo na Área de Edificações e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 25,00
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	01	--	--	R\$ 2.133,32 + benefícios conforme Leis Municipais nºs. 4.056/2024 ⁽¹⁾ e 1053/1988 ⁽²⁾	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico completo na área de Infraestrutura de Rede e Telefonia.	R\$ 25,00

Legenda:

(1) Cesta Básica no valor de R\$ 355,70; Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.996,50);

(2) Vale-Transporte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 12.5 do Capítulo 12** deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**;

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e

XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, iniciando-se no dia **11 de março de 2024** e encerrando-se no dia **11 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária (preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal), com vencimento para o dia **12 de abril de 2024**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição neste Concurso Público.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição o candidato deverá optar somente por uma das inscrições efetivadas (pagas), sendo considerado como ausente para o cargo não escolhido, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação, cancelamento do certame ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia **19 de abril de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 11 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenche-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil posterior ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e Cargo público ao qual está concorrendo e nome do

Concurso Público: **Prefeitura do Município de Carapicuíba - Concurso Público 05/2024 - "Cond. Especial"**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000.

3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.

3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **19 de abril de 2024**, acessar o site **www.concursosrbo.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e proceder conforme o item abaixo.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Concurso Público 05/2024**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.

4.10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.

4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.

4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

5.1. Às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas (em conformidade com a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) e/ou aos comprovadamente hipossuficientes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas por cargo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.000/2023.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aqueles que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou hipossuficientes, deverá declarar essa condição.

5.3. O candidato para declarar tais condições deverá fazer até o dia útil subsequente ao término das inscrições e deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Concurso Público 05/2024 – CRITÉRIOS ÉTNICOS RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS**, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) No caso de condição de hipossuficiência:

b.I) - comprovação de que possua renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo; e

b.II) – comprovação de ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista.

5.4. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararam como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente será divulgada na internet, no endereço eletrônico **www.concursosrbo.com.br** e publicada no Diário Oficial de Carapicuíba na data prevista de **19 de abril de 2024**.

5.6. O candidato disporá de 2 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da autodeclaração como pessoa preta, parda, indígena e/ou hipossuficiente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas específicas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.9. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.10. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e/ou hipossuficiente posteriormente classificado.

5.11. Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes.

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pretos, pardos, indígenas e/ou hipossuficientes, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Nível Alfabetizado				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Artífice – Eletricista Artífice – Pedreiro	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

Ensino Fundamental				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Motorista	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 8 e 9 deste Edital.

Ensino Médio/ Técnico				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Fiscal Técnico de Edificações	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulos 8 e 9 deste Edital.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Gerais (POCG) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.

6.4. A prova prática será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Carapicuíba/SP**, na data prevista de **12 de maio de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carapicuíba/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **3 de maio de 2024**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.505/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados,

telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.

7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de **Motorista** e **Técnico em Infraestrutura de Rede**, na cidade de Carapicuíba/SP, em data, local e horários a serem comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1, deste capítulo.

9.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.7 do Capítulo 10 deste edital, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargo	Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência)	Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)	Nº. de candidatos convocados (pessoas negras e hipossuficientes)
Motorista	40	02	04
Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia	10	01	01

9.3.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

9.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.6, deste Edital.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

9.5.1. Além do documento oficial de identidade original, os candidatos ao cargo de Motorista também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH - Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria específica, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

9.5.2. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.

9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.6.1. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

9.6. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.7. A Prova Prática terá **caráter eliminatório e classificatório** e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.7.1. Será considerado APTO na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.7.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou INAPTO na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.9. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.

9.10. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.11. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

9.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os candidatos ao cargo de **Motorista**:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1 - Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	15 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

b) Para os candidatos ao Cargo de **Técnico em Infraestrutura de Rede**:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefas envolvendo atividades da prática profissional na área, abordando distribuidores de ramais, linhas de transmissão de sinais, alimentação elétrica de centrais telefônicas e/ou identificação de aparelhos, peças, cabos, conectores e ferramentas.	0 a 100 pontos	40 minutos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:

a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para os cargos de Motorista e Técnico em Infraestrutura de Rede e Telefonia.

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais cargos;

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos as vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes.

10.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br e publicado no Diário Oficial de Carapicuíba.

10.6.1. Serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

10.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/05;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

10.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 10.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

10.9. À **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas Vagas reservadas às pessoas negras e hipossuficientes;

e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

h) Divulgação das notas da prova prática;

i) Divulgação da classificação.

11.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

11.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 05/2024 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 11.2.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

11.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

11.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área da **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Edital Nº 05/2024 (Concurso Público)**.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

11.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

11.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.9.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, dentro do prazo de validade do certame.

12.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para posse na **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será regida pelos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carapicuíba – Lei Municipal nº 1.619/1993, Lei Municipal nº. 3.592/2019 e demais legislações pertinentes.

12.4. A convocação será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico www.carapicuiiba.sp.gov.br, e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

12.4.1. O candidato aprovado e convocado que não comparecer na data estabelecida para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos prevista na convocação citada no item anterior, será eliminado automaticamente.

12.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de

quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

12.5.1. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares.

12.5.3. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

12.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do concurso.

12.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste concurso.

12.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme estabelecido no subitem 12.4 e no prazo estipulado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

12.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

12.11. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do concurso.

12.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 13.7 e 13.8 do Capítulo 13 deste Edital.

12.14. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

13.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

13.3. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5. Caberá à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

13.5.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, publicados no Diário Oficial de Carapicuíba e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br.

13.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail candidato@rboconcursos.com.br, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, situada à Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP - CEP 06.310-050, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento de assinatura.

13.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

13.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos**

Municipais Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 13.9.1. Endereço não atualizado.
 13.9.2. Endereço de difícil acesso.
 13.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
 13.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
 13.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
 13.11. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
 13.12. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
 13.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 13.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
 13.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Especial e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
 13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
 13.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.
 13.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Carapicuíba, 6 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ARTÍFICE – ELETRICISTA

Descrição sintética: compreende a força de trabalho que se destina a executar, sob supervisão, trabalhos em alvenaria, pinturas, confecção de peças em madeiras ou metais em geral; execução e reparos em sistemas elétricos e telefônicos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulações e demais condutores; colocação e reparo de estofamento em móveis e veículos; serviços de aberturas de poços e bebedouros, planejar e instalar detonadores executar outros serviços que exijam habilidade específica em sua realização. Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação, testar as instalações elétricas, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho realizado; testar circuitos da instalação elétrica, utilizando equipamentos e aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir as unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ARTÍFICE – PEDREIRO

Descrição sintética: compreende a força de trabalho que se destina a executar, sob supervisão, trabalhos em alvenaria, pinturas, confecção de peças em madeiras ou metais em geral; execução e reparos em sistemas elétricos e telefônicos; montagem e manutenção de encanamentos, tubulações e demais condutores; colocação e reparo de estofamento em móveis e veículos; serviços de aberturas de poços e bebedouros, planejar e instalar detonadores executar outros serviços que exijam habilidade específica em sua realização. Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-as com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas, estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários e similares; montar tubulações para receber instalações elétricas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução dos trabalhos de alvenaria.

FISCAL

Compreende a força de trabalho que desenvolvem tarefas de inspeção, fiscalização e organização quanto ao cumprimento da legislação municipal com relação às condições de limpeza, conservação, serviços de transporte e funcionamento de feiras livres e etc., zelando por

sua regularidade. Principais Atribuições: a) Quanto à fiscalização da limpeza pública: Localizar a área da cidade a ser fiscalizada através de mapas; verificar as condições de limpeza, conservação, das ruas e logradouros públicos; comunicar qualquer irregularidade pelo descumprimento da legislação municipal, com relação as condições de limpeza e conservação das vias e logradouros públicos; executar outras atribuições afins. b) Quanto à fiscalização de feiras e comércio ambulante: Fiscalizar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, higiene, horário e organização; verificar as licenças de ambulante e impedir o exercício irregular desse tipo de comércio por pessoas que não possuam os requisitos exigidos pela legislação tributária; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em vias e logradouros públicos; controlar a frequência dos feirantes através de formulário próprio; denunciar irregularidades constatadas ao órgão competente; atender os munícipes, através de esclarecimentos e recebe denúncias para posterior encaminhamento aos órgãos competentes, com relação ao funcionamento da feira; demarcar os limites para a realização da feira, mediante colocação de cavaletes, impedindo o trânsito de veículos; executar outras atribuições afins. c) Quanto à fiscalização do transporte coletivo: Examinar o cumprimento, pelas empresas de transporte coletivo, da legislação específica, em especial, ao horário, anotando, em impresso próprio, as irregularidades constatadas; comunicar ao órgão competente as irregularidades porventura constatadas; sugerir normas e/ou procedimentos para melhoria do serviço e à segurança dos passageiros; registrar horários, itinerários, condições dos veículos, comportamento dos motoristas e cobradores; auxiliar na inspeção de frotas para verificar as condições internas e externas do veículo; fornecer ao público as informações sobre itinerário, horários, número de veículos que perfazem as linhas; receber quaisquer denúncias com relação aos serviços de transporte coletivo urbano; sugerir a instalação de semáforos, lombadas e alargamento das vias públicas, bem como ponto de embarque e desembarque de passageiros, solicitando a respectiva demarcação; desempenhar outras atribuições afins.

MOTORISTA

Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões, ambulância, ônibus, tratores leves e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. P Prefeitura do Município de Carapicuíba Estado de São Paulo Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Fazer visita técnica para diagnóstico; providenciar o reparo; supervisionar a execução.

TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA

Realizar o atendimento a infraestrutura de telecomunicações (roteadores, switches, cabeamento estruturado, links de comunicação, interfaces celulares). Fazer passagem de Cabos de rede e telefonia. Dar suporte Técnico e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os. Conhecer e operar protocolo TCP-IP. Configurar Switches Avaya e equipamentos de Voip. Gerenciar PABX Siemens Hi-Patch, linha 3000/3500. Operar manutenção de linhas telefônicas e equipamentos DIVS.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de diversos tipos de textos (literários e não literários). Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Ortografia. Ordem alfabética. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Problemas envolvendo as quatro operações.

PARA O CARGO DE ARTÍFICE – ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

**PARA O CARGO DE ARTÍFICE – PEDREIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; Conhecimento sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas.

ENSINO FUNDAMENTAL

**PARA O CARGO DE MOTORISTA
LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

**PARA O CARGO DE FISCAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. A função do Fiscal. Segurança e Ordem Pública. Vistoria. Notificação. Auto de Infração e Auto de Apreensão. Embargo. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços. Lei Orgânica Municipal. Código de Posturas do Município. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e estruturas. Sondagens de solo. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas. Tipos. Execução. Controle. Estruturas Pré-moldadas. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e controle. Edificações. Materiais de construção. Instalações prediais: (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Noções de desenho em AutoCAD. Construção Civil. Controle e acompanhamento de obras, Levantamento de quantitativos, orçamentos. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA DE REDE E TELEFONIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Características estatísticas do tráfego telefônico. Centrais de comutação, CPAs. Estruturas das redes telefônicas. Multiplexação no domínio do tempo (TDM) e da frequência (FDM). Qualidade de Serviço (QoS). Sinalização. Tarifação e armazenamento de ligações. Telefonia digital: amostragem, quantização, codificação PCM e log-PCM. Telefonia fixa: rede pública de telefonia comutada (PSTN) e voz sobre IP (VoIP). Telefonia móvel celular: sistemas GSM e CDMA. Transmissão da informação telefônica. Transmissão por pares metálicos, cabos, fibras ópticas e sem fio. Unidades de nível de sinal usadas em telecomunicações. Volume e intensidade de tráfego.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 05/2024 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____
Nº do CID: _____
Nome do médico que assina o Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SABATISTA (GUARDA O SÁBADO) <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILLE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E/OU SOCIOECÔMICA
Concurso Público nº 05/2024 – Prefeitura do Município de Carapicuíba**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) SE AUTODECLARA NA SEGUINTE CONDIÇÃO:
<input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Hipossuficiente*

***ATENÇÃO:** Os candidatos autodeclarados hipossuficientes deverão atentar-se à alínea “b” do item 5.3, do Capítulo 5 do Edital de abertura.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 136**

Os aprovados, do Concurso Público nº 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há

30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62582	NATÁLIA LIMA BACELAR FREIRE	502024768	915º
61083	ISABELY VIANA DA SILVA	327703521	916º
67581	DILSA OLIVEIRA LEAO	182986342	917º
69145	MEIRE DONIZETE ALVES VIEIRA DO NASCIMENTO	174101739	918º
61997	EDRENÉ DA SILVA SANTOS	184525160	919º
69326	MIRACY CORREA NUNES	2424977	920º
67434	CREUSA TORRES PEREIRA	202242602	921º
60752	SANDRA ALVES DA SILVA DEUSDARÁ	201730455	922º

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação:

Pregão Eletrônico nº 01/2024 Processo nº 5696/2024 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de chocolate no formato de ovo de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. Disputa dia 19/03/2024 às 10h00min.

Pregão Eletrônico nº 02/2024 Processo nº 2060/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscinas e brinquedos de parque aquático. Disputa dia 20/03/2024 às 09h00min.

Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> / no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiaba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 05 de março de 2024.
 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
CONVOCAÇÃO 04

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ACS - UBS CENTRAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9376	PATRICIA FERNANDA BARBARIAN	322011772	2º

ACS - UBS COHAB II			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12410	GIOVANNI ARAUJO LUNA	383212285	7º

ACS - UBS DR ADAUTO RIBEIRO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12585	HASNNA AGATHA DA SILVA RIBEIRO	505489211	2º

ACS - UBS FLORISPINA DE CARVALHO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12026	RAFAEL NOGUEIRA RONQUI	426502917	2º
9215	MARINÉZ LIRA ROCHA	192814680	3º
10834	GEOVANNA MENDES GONCALVES	391184180	4º
9011	MARIANGELA DE JESUS ALVES	441851964	5º

ACS - UBS JOSEPH A. GRIMBERG - UBS VI. CRETTI			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10031	NANCI DE ANDRADE BARRETO	348207761	5º
9541	ROBSON AUGUSTO CRUZ ROSA	332523962	6º

ACS - UBS R. GUEDES UBS N. HORIZONTE			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12487	GUILHERME OLIVEIRA MITINAGA LIBARINO DE JESUS	576980912	8º
9041	LEA DA ROCHA OLIVEIRA	34889865X	9º

ACS - USF ANTONIO S. PIMENTEL - USF PQ JANDAIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9326	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	328793966	5º

ACS - UBS VILA HELENA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9303	JANICE OLIVEIRA SILVA	352304820	2º

ACS - USF NATERCIO S. ARRUDA - USF NATERCIO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9954	GILDOMAR AIRTON DOS SANTOS	46669670	6º
11955	JARDELUCIA BARBOSA DO NASCIMENTO	596810738	7º

Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
 Secretário de Administração Geral

PORTARIA Nº. 666, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

I – CONSTITUIR Comissão que atuará no **Concurso Público nº. 05/2024**, composta pelos membros KELLY REGINA GOMES DOS SANTOS - Matrícula 49047, BRUNA APARECIDA DA SILVA – Matrícula 52155, JORGE ANTONIO DIAS DE JESUS – Matrícula 41027, KAROLINE RODRIGUES PERES – Matrícula 47759, ROSANGELA

APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula 11762 e TATIANA APARECIDA FERNANDES – Matrícula 47734, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais membros.

- II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
- III – Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura de Carapicuíba, 06 de março de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
602	ELENILDA MACHADO SILVA ALVES	19.888.004-2	123.917.478-02	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	07/02/2024
603	ULISSES ALVES DOS SANTOS	29.978.806-4	121.174.768-99	VIGIA	19/02/2024
604	CATIA CILENE MARTINS LAURINO	29.262.601-0	205.118.518-20	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	20/02/2024
605	DAIANE DE CARVALHO RODRIGUES FRANCA	43.211.539-0	354.728.298-52	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/02/2024
606	ANDRÉA APARECIDA ANSELMO	32.320.249-4	297.220.568-59	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	20/02/2024
607	EVERTON LUIS DE PAULA	43.946.095-5	365.443.448-77	VIGIA	20/02/2024
608	ERICA CATARINA LEME MURASCA	25.361.140-4	329.605.568-10	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2024
609	GABRIELA ANTUNES DUARTE	47.213.867-4	229.179.078-19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2024
610	ANTONIA DE SOUZA BARRROS MACHADO	30.168.873-4	254.282.718-41	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	21/02/2024
611	CIBELE GRAZIELE DE CAMPOS ALBUQUERQUE	41.309.179-X	362.446.528-78	CUIDADOR DE PACIENTE	21/02/2024
612	MARCELO RODRIGUES PESSOA	18.452.929-3	139.867.618-70	VIGIA	21/02/2024
613	INDIRA PARAGUA DE MORAES	43.001.073-4	320.483.778-58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22/02/2024
614	LAYANE MARTINS DA SILVA	50.887.401-4	477.951.028-75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22/02/2024
615	FABIO ALVES ROSA	33.502.602-3	295.607.478-43	AJUDANTE GERAL	22/02/2024
616	PAULO JOSE DE SOUSA	27.760.633-0	213.642.938-89	MECANICO DE AUTO	22/02/2024
617	RAFAELA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	59.389.617-8	555.306.338-89	AJUDANTE GERAL	22/02/2024
618	MARIA DO CARMO ALVES SANTOS	32.247.146-1	125.693.338-40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22/02/2024
619	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	41.526.759-0	365.325.788-35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22/02/2024
620	RAFAELA CRISTINE GOMES	52.600502-6	453.201.318-80	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	23/02/2024
621	JOYCE DOS SANTOS DA SILVA	39.217.040-1	470.165.698-45	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	23/02/2024
622	WELLINGTON DE JESUS	23.884.529-1	269.185.388-88	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	23/02/2024
623	RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	42.435.890-6	349.650.958-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/02/2024
624	ELISANGELA HENRIQUE GUELERI CALMON	32.783.356-7	215.476.398-73	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	23/02/2024
625	VALERIA ANTONIA AGUIAR DE SOUSA PINTO	64.771.968-x	508.486.232-15	FISCAL	23/02/2024
626	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	42.556.179-3	311.124.408-36	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	23/02/2024
627	ANA CRISTINA TEIXEIRA LEITE	27.576.574-X	320.715.608-84	DENTISTA	27/02/2024
628	ALESSANDRO DE JESUS PEREIRA	55.594.463-3	803.864.585-53	MOTORISTA	28/02/2024
629	GLAUCIA HELENA SANTOS SILVA	29.156.497-5	225.110.928-59	COZINHEIRA (O)	27/02/2024
630	EVIETH GOMES MALAQUIAS	20.771.837-4	042.439.988-17	COZINHEIRA (O)	28/02/2024
631	VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	63.795.079-3	008.378.845-00	MEDICO PSQUIATRA	27/02/2024
632	DAVID DA SILVA RESENDE	38.099.082-9	289.218.348-00	MOTORISTA	28/02/2024
633	FABRIZIO LUIZ RODRIGUES FAM	32.704.598-X	309.319.588-81	MOTORISTA	28/02/2024
634	RODRIGO BERALDO DOMICIANO ROSA	29.041.529-9	271.607.948-00	MOTORISTA	28/02/2024
635	NATHIELLY VITORIA DA SILVA	53.444.585-8	509.788.148-60	COZINHEIRA (O)	28/02/2024
636	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	34.498.364-X	217.075.898-44	AJUDANTE GERAL	28/02/2024
637	FLAVIA SOARES VENTURA	44.985.084-5	401.454.958-50	COZINHEIRA (O)	28/02/2024

638	LUCIANA CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES JUSTO	27.154.360-7	169.301.618-45	COZINHEIRA (O)	28/02/2024
639	SARA DA SILVA PAZ SANTOS	49.628.313-3	444.853.968-78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	28/02/2024
640	VIVIANI DA SILVA CERRI	27.662.403-8	162.371.068-55	DENTISTA	28/02/2024
641	NATALY FERNANDA ARRUDA	43.244.898-6	320.982.138-08	COZINHEIRA (O)	28/02/2024
642	EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	48.597.840-4	375.388.498-74	MOTORISTA	28/02/2024
643	ERIC PROCOPIO DA SILVA	35.969.316-7	412.919.908-01	FARMACEUTICO	28/02/2024
644	LARISSA PORTO MATOS	54.818.845-2	152.866.126-52	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	29/02/2024
645	ALEF SOUZA GOMES	47.879.539-7	397.377.988-05	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	29/02/2024
646	ALFREDO PUGA FILHO	12.978.512-X	009.116.498-24	MOTORISTA	29/02/2024
647	VIVIANI DE CASSIA TEIXEIRA SARTORI VICENTE	22.435.106-0	123.836.748-85	FISIOTERAPEUTA	29/02/2024
648	RICARDO DE ALMEIDA BASTOS	42.460.441-3	329.042.368-99	AJUDANTE GERAL	29/02/2024
649	DANTY ALLYQUIERY BARRETO LIRA GOMES	1.836.937	016.623.434-69	MEDICO PSQUIATRA	29/02/2024
650	PEDRO PAULO FERREIRA BOZZO	44.581.400-7	327.160.308-12	MEDICO PSQUIATRA	29/02/2024
651	OTAVIO PRADO ALABARSE	25.588.819-3	255.897.708-31	MEDICO PSQUIATRA	29/02/2024
652	EDILEIDE JESUS BISPO ANDRADE	35.869.025-0	342.430.838-27	COZINHEIRA (O)	29/02/2024

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 653, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **THAMIRES FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula **53412**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 654, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**, matrícula **53329**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 655, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **EDSON DE ANDRADE PINHEIRO**, matrícula **53423**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 656, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **IVONETE BATISTA DA SILVA**, matrícula **11189**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 657, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **REGINALDO DUARTE DE CASTRO**, matrícula **53133**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 658, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **KEILA JOSIANE SOUZA LIMA**, matrícula **50741**, do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 659, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JAVAN RODRIGO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula **54376**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 660, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JAQUELINE DO NASCIMENTO ACEBEDO**, matrícula **43004**, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 661, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **CRISTIANE MARISA GOMES DO LIVRAMENTO SANTOS**, matrícula **45413**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 662, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **SANDRA REGINA SALATA**, matrícula **49686**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE FEVEREIRO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 663, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **LARISSA ARAUJO LEITE**, matrícula **54088**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 664, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor

(a) **LILIAN MAIA REIS**, matrícula **54089**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 665, DE 06 DE MARÇO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **WILMA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula **49078**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 667, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **KAUAN**

REIS CORREIA, portador (a) da cédula de identidade **RG. 39.021.072-9** e **CPF. nº. 476.935.828-86**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 668, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 50.135.729-4** e **CPF. nº. 432.101.148-54**, no cargo em comissão de **GESTOR DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS**,

referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 669, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 25.961.282** e **CPF. nº. 254.958.118-01**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 670, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **GRACE KELLEY SIMOES**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 41.312.059-4** e **CPF. nº. 347.880.538-445**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 671, DE 06

DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA FERRO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 47.267.706-8** e **CPF. nº. 397.995.198-70**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 672, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **TATIANA VICENTE MARQUES SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 30.880.972-5** e **CPF. nº. 323.495.168-30**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 673, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **TATIANA SOARES DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 33.766.327-0** e **CPF. nº. 217.980.748-18**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência

A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 674, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **RENATO GARCIA VIEIRA REIS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 18.870.496-6** e **CPF. nº. 151.877.398-24**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 675, DE 06 DE MARÇO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANDREA ALVES MORA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 24.187.812-3** e **CPF. nº. 160.975.418-21**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, a partir de **06 DE MARÇO DE 2024**.

